

389/26
of
(SEMAG)

INTERESSADO(S): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	NÚMERO 0000000389 /2026
PROCEDÊNCIA: FMC DATA: 19/01/2026	
ASSUNTO: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
RESPONSÁVEL: LUIZ PERFEITO DE SOUSA NETO - MAT. 139418	

[illegible]

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

SETOR	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
REQUISITANTE:	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	GLAUCIANE CORREIA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, para eventual contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do evento “Zé Pereira de Timon 2026”, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento, conforme quantitativos constantes na planilha de adesão.	
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Adesão de Ata.	

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO,
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:**

O Município de Timon/MA realizará o evento tradicional “Zé Pereira de Timon 2026”, programado para os dias 07 e 08 de fevereiro de 2026, evento de grande relevância cultural, social e econômica, integrante do calendário oficial de eventos do Município, sob responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura.

A realização do evento exige a contratação integrada de serviços e estruturas específicas para eventos de médio e grande porte, incluindo palco, sonorização, iluminação, bandas, decoração, estruturas temporárias e apoio técnico, de modo a assegurar a qualidade das apresentações, a segurança do público, artistas e trabalhadores, e o cumprimento da programação cultural.

A inexistência de estrutura própria no Município para atendimento dessas demandas torna indispensável a contratação de empresa especializada, apta a fornecer os serviços e equipamentos necessários à execução do evento.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa, considerando:

- a compatibilidade do objeto registrado com as necessidades do evento;
- a proximidade da data do evento, que inviabiliza a realização de licitação própria sem risco de atraso;
- a existência de preços previamente registrados, resultantes de procedimento licitatório regular;
- a redução de custos administrativos e de tempo processual;
- a observância aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, a contratação é necessária, adequada e alinhada às finalidades institucionais da Fundação Municipal de Cultura.

2. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- a) Garantia de infraestrutura completa e adequada à realização do evento;
- b) Execução segura e organizada das atividades culturais;
- c) Cumprimento integral da programação prevista;
- d) Maior eficiência administrativa e racionalização de recursos públicos;
- e) Valorização da cultura local e fortalecimento do calendário cultural do Município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

A descrição detalhada do objeto, bem como quantitativos e valores, encontra-se descrita na planilha de adesão constante na consulta ao órgão gerenciador e será detalhada no Termo de Referência.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Fundação Municipal de Cultura, a serem indicadas pelo setor competente no momento da formalização da contratação.

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação e autorização da autoridade competente.

Timon/MA, 19 de janeiro de 2026.


Maria Louane da Silva Nascimento
Assessora Administrativa
Fundação Municipal de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo administrativo nº 389/2026 – FMC

Objeto
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024, Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré/MA, visando a futura contratação de serviços e equipamentos relacionados à organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, decoração, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização de eventos culturais, institucionais e sociais promovidos pelo Município de Timon/MA.

I - Descrição da necessidade da contratação

A Fundação Municipal de Cultura de Timon identificou a necessidade de contratar, de forma eventual e conforme demanda, serviços especializados e estruturas técnicas indispensáveis à realização de eventos culturais, artísticos e institucionais integrantes do calendário oficial do Município.

Os eventos promovidos pela Fundação demandam infraestrutura adequada, segura e compatível com padrões técnicos específicos, incluindo, entre outros, atrações artísticas, sonorização, iluminação profissional, montagem de palco, ornamentação temática, camarins, tendas, camarotes, painéis de LED e demais serviços correlatos.

Considerando a natureza recorrente dessas demandas, a pluralidade de eventos ao longo do exercício e a necessidade de resposta rápida às programações culturais, a realização de procedimentos licitatórios individuais para cada evento mostra-se operacionalmente ineficiente e incompatível com o princípio da economicidade.

Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré/MA, apresenta-se como a solução mais adequada, célere e vantajosa, uma vez que contempla objeto plenamente compatível com as necessidades da Fundação, possibilitando contratações futuras conforme a demanda, dentro dos limites legais.

II - Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A inexistência de contratação regular para serviços e estruturas de eventos comprometeria diretamente a execução das ações culturais e institucionais do Município de Timon, acarretando:

- inviabilidade de realização de eventos oficiais;
- riscos à segurança do público, artistas e trabalhadores;
- prejuízo à política cultural municipal;
- descontinuidade de serviços públicos de caráter cultural;
- frustração das expectativas da população.

O problema a ser solucionado consiste, portanto, em garantir meios técnicos e operacionais adequados para a realização de eventos públicos, assegurando eficiência administrativa, segurança, continuidade do serviço público e atendimento ao interesse coletivo.

III - Previsão da contratação no plano de contratações anual

Contratação pertinente às funções administrativas da unidade contratante oriunda de previsão própria e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	(x)
Contratação com fim específico de programa, projeto ou atividade de escopo próprio que representa investimento ou aplicação de recursos para melhoria de público alvo através das funções precípuas do ente ou órgão, com previsão orçamentária específica e em consonância com o planejamento financeiro e funcional do órgão	()
Contratação de despesa não rotineira de caráter específico prevista em plano de contratação anual por meio de orçamento próprio e planejamento financeiro e funcional específico	()
Outro:	()

IV – Requisitos da contratação

IV.1 – Verificação da Existência da Ata

A prefeitura deve identificar se há uma Ata de Registro de Preços vigente, formalizada por outro órgão público, que contemple os serviços e equipamentos desejados.

IV.2 – Compatibilidade do Objeto

Os itens registrados na ata devem ser compatíveis com a necessidade da prefeitura, sem alterações significativas nas especificações.

IV.3 – Manifestação de Interesse e Autorização do Órgão Gerenciador

Deve ser solicitado formalmente a adesão ao órgão gerenciador da ata, que analisará a viabilidade do pedido.

IV.4 – Capacidade do Fornecedor em Atender à Demanda

O fornecedor deve concordar com a adesão e comprovar capacidade operacional para atender ao novo contratante, sem comprometer os demais órgãos participantes da ata original.

V - Justificativa da escolha

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. **Celeridade administrativa**, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
2. **Economicidade**, com preços previamente registrados em certame competitivo;
3. **Segurança jurídica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
4. **Padronização técnica dos serviços e equipamentos**;
5. **Flexibilidade na contratação**, permitindo adequação à demanda real de cada evento;
6. **Redução de riscos operacionais e administrativos**.

V.1 - Justificativa do preço

Os preços a serem praticados correspondem àqueles registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2025, resultantes de procedimento licitatório previamente realizado, com ampla competitividade, sendo considerados compatíveis com os preços de mercado.

A justificativa do preço fundamenta-se:

- na existência de disputa pública anterior;
- na homologação regular do certame;
- na observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- no atendimento aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

VI – Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na adesão à Ata de Registro de Preços, permitindo à Fundação Municipal de Cultura realizar contratações futuras, de forma parcelada e conforme a necessidade, para atendimento aos eventos promovidos pelo Município.

VI.1 – Exigências de manutenção e assistência técnica

Não se aplica.

VII – Justificativa para parcelamento da contratação

O objeto é composto por itens de naturezas distintas, com funcionalidades próprias e independentes, tais como atrações artísticas, iluminação, sonorização, estruturas e serviços de apoio.

O parcelamento:

- segue a estrutura já prevista na Ata de Registro de Preços;
- possibilita maior controle da execução;
- assegura pagamento apenas do que for efetivamente contratado;
- aumenta a eficiência da fiscalização;
- atende ao interesse público e à vantajosidade da contratação.

VIII – Demonstrativo de resultados

VIII.1 – Economicidade:

A Presente Ata é satisfatória a necessidade da demanda do evento.

IX – Providências prévias à celebração do contrato

IX.1 – Fiscalização do contrato:

Deve ser designado fiscal específico para acompanhamento do contrato como exige o art. 127 da Lei 14.133/2021

IX.2 – Capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não requer capacitação específica.

X – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Houve a contratação anterior da estrutura do evento e palco.

XI – Impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

XI.1 – Redução de consumo de energia:

Não se aplica.

XI.2 – Redução de consumo de insumos:

Não há insumos associados.

XI.3 – Logística reversa de desfazimento:

Não se aplica.

XI.4 – Gerenciamento de resíduos:

Não há resíduos associados.

XI.5 – Reciclagem de bens e refugos:

Não há geração de bens inservíveis.

XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas análises realizadas, conclui-se que a contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do Município de Pindaré Mirim-Ma é adequada, necessária e totalmente alinhada às necessidades da Fundação Municipal de Cultura de Timon para a realização do Zé Pereira de Timon 2026.

A solução:

- atende plenamente às exigências técnicas e operacionais do evento;
- garante segurança, qualidade e continuidade do serviço público;
- respeita o planejamento estratégico e o calendário cultural municipal;
- assegura economicidade por meio de preços previamente registrados em licitação;
- oferece contratação tempestiva e dentro do prazo necessário;

• está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto nº 11.462/2023.
Portanto, a contratação é não apenas adequada, mas **indispensável** para o pleno atendimento do interesse público e para o sucesso do evento oficial celebrado pelo Município.

XIII – Declaração de viabilidade

Considerando as justificativas apresentadas, a demanda e necessidade, o atual cenário econômico e demais dados levantados, consideramos **VIÁVEL** a contratação pretendida.

Timon (MA), 19 de janeiro de 2026.

Maria Louisa S. Nascimento
Assessora Administrativa da
Fundação Municipal de Cultura
Matrícula: 922287

Assessora Administrativa da Fundação Municipal de Cultural

Matrícula nº 922287

ANEXO A
Estimativa de quantidades

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024, Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Pindaré/MA, visando a futura contratação de serviços e equipamentos relacionados à organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, decoração, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização de eventos culturais, institucionais e sociais promovidos pelo Município de Timon/MA.

Unidade	Quantidade
Contratação	1

I – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, para eventual contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do “Zé Pereira de Timon 2026”, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento.	serviço	1

I.1 – Intercorrências com outras contratações

Intercorrência	Sim	Não
1 Há contratações similares em vigência?		X
2 Há histórico recente (no máximo 12 meses) de contratações similares?	X	
3 Há necessidade de padronização do objeto baseado em material ou infraestrutura já existente?		X
4 Há outra necessidade de padronização do objeto? Qual?		X
Anotações:		
Contratação de empresa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, para eventual contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do “Zé Pereira de Timon 2026”, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento.		

I.2 – Quadro de necessidade

Item	Setor	Demanda	Unidade	Quantidade
01	Fundação Municipal de Cultura	Contratação de empresa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, para eventual contratação de serviços e equipamentos	serviço	01

		destinados à organização e realização do “Zé Pereira de Timon 2026”, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento.		
--	--	---	--	--

As quantidades demandadas que formam o quadro de necessidade foram compostas considerando o montante do objeto já em execução além da demanda não atendida com necessidade já apontada.

MAPA DE RISCOS

Processo Administrativo nº 389/2026 – FMC

1. Introdução

O presente Mapa de Riscos foi elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar, analisar e tratar os riscos associados à contratação decorrente da **adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025**, oriunda do Município de Pindaré/MA, destinada à organização e realização do evento **“Zé Pereira de Timon 2026”**.

A gestão de riscos visa reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos que possam comprometer a execução do objeto, o interesse público, a segurança dos participantes e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. Metodologia de Análise

Os riscos foram identificados considerando:

- a natureza do objeto (eventos públicos de grande porte);
- as etapas da contratação (planejamento, execução e fiscalização);
- experiências anteriores da Administração;
- riscos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros e externos.

Para cada risco foram avaliados:

- **Probabilidade:** Baixa / Média / Alta
- **Impacto:** Baixo / Médio / Alto
- **Responsável pela mitigação:** Administração, Contratada ou Compartilhado

3. Matriz de Riscos da Contratação

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
1	Atraso na montagem das estruturas	Falha logística ou planejamento inadequado	Média	Alto	Contratada	Definição prévia de cronograma, fiscalização in loco e aplicação de penalidades
2	Falha técnica em equipamentos de som, iluminação ou energia	Equipamentos defeituosos ou sem manutenção	Média	Alto	Contratada	Exigência de equipamentos revisados, técnicos de plantão e substituição imediata

Nº	Risco Identificado	Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação
3	Inexecução parcial do objeto	Insuficiência de equipe ou recursos	Baixa	Alto	Contratada	Cláusula de substituição, fiscalização contínua e retenção de pagamento
4	Risco à segurança do público e artistas	Montagem inadequada ou descumprimento de normas	Baixa	Alto	Contratada	Exigência de laudos técnicos, EPIs, acompanhamento da fiscalização
5	Cancelamento ou atraso de atrações artísticas	Problemas contratuais ou logísticos	Média	Médio	Contratada	Previsão de substituição por atração equivalente
6	Descumprimento de prazos contratuais	Falta de gestão do fornecedor	Média	Alto	Contratada	Multas contratuais e controle rigoroso das ordens de serviço
7	Sobrepço ou pagamento indevido	Erro de medição ou faturamento	Baixa	Alto	Administração	Conferência de medições, notas fiscais e atesto técnico
8	Falhas na fiscalização do contrato	Ausência ou atuação insuficiente do fiscal	Baixa	Médio	Administração	Designação formal de fiscal e acompanhamento sistemático
9	Eventos climáticos adversos	Chuvas intensas ou ventos fortes	Média	Médio	Compartilhado	Planejamento de estruturas adequadas e planos de contingência
10	Impacto negativo à imagem institucional	Problemas na execução do evento	Baixa	Alto	Compartilhado	Comunicação prévia, fiscalização e pronta resposta a intercorrências

4. Alocação de Riscos

- **Riscos técnicos, operacionais e de execução:** responsabilidade da **Contratada**;
- **Riscos administrativos, de fiscalização e controle financeiro:** responsabilidade da **Administração**;
- **Riscos externos (climáticos e imprevisíveis):** responsabilidade **compartilhada**, com medidas de mitigação previstas.

5. Estratégia de Tratamento dos Riscos

A estratégia adotada prioriza:

- prevenção, por meio de exigências contratuais claras;
- mitigação, com fiscalização contínua;
- resposta rápida a intercorrências;
- aplicação de penalidades quando cabíveis.

6. Conclusão

O presente Mapa de Riscos demonstra que os riscos inerentes à contratação são **conhecidos, avaliados e controláveis**, estando adequadamente distribuídos entre as partes envolvidas.

Conclui-se que a contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025 é **tecnicamente viável, juridicamente segura e compatível com o interesse público**, desde que observadas as medidas de mitigação aqui estabelecidas.

Maria Louane da S. Nascimento
Assessora Administrativa
Fundação Municipal de Cultura

Maria Louane da Silva Nascimento
Assessora Administrativa da Fundação Municipal de Cultural
Matrícula nº 922287

Ofício nº 24-A/2026-FMC

Timon/MA, 15 de janeiro de 2026.

DE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Assunto: Adesão a Ata de SRP

Prezada Presidente de Licitação,

Em cumprimento às necessidades desta Fundação Municipal de Cultura, solicitamos informações sobre disponibilidade de quantitativo e Ata de Registro de Preços (SRP) vigente no município de Timon-MA, cujo objeto seja: **Contratação de empresa, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 052/2024 da Prefeitura Municipal de Pindaré-MA, para eventual contratação de serviços e equipamentos destinados à organização e realização do “Zé Pereira de Timon 2026”, incluindo estrutura, sonorização, iluminação, decoração, bandas e demais itens necessários à execução do evento, bem como a possibilidade de adesão para formalizar a contratação.**

Justifica-se a necessidade de contratação com a devida urgência, tendo em vista a relevância da celebração para o município. Trata-se de um evento de grande significado cultural e social, que promove a valorização das manifestações religiosas, fortalece a identidade comunitária e contribui significativamente para o fomento da cultura local.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Glauciane Correia dos Santos
Port. Nº 015/2025-GP
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



Ofício nº 34/2026-CPL

Timon/MA, 16 de JANEIRO de 2026.

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Prezada Senhora,

Em atenção ao ofício nº 24-A/2026-FMC, informamos que esta Comissão Permanente de Licitações não possui Ata de Registro de Preços, Contratos ou qualquer outro instrumento legal equivalente e vigente, que contemplem o objeto especificado na presente solicitação que viabilize a sua aquisição imediata.

Na oportunidade encaminho em anexo Check-List necessário para compor o devido processo legal de Adesão de SRP que pode ser firmados com outros órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, desde que cumpridos alguns requisitos: a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e c) prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para enviar-lhe votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 082/2025-GP

Fundação Municipal de Cultura de Timon / MA

CNPJ 00.850.077/0001-50

Rua Filomena Martins Nazareno S/N, Parque Piauí, Timon / MA, 65.630-160.

Ofício 27/2026

ASSUNTO: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024, realizado pela **Prefeitura Municipal de Pindaré - MA**, nos quantitativos delineados em anexo.

Prezado Sra.

Rita Maria Trindade dos Santos - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

R. Macaúba, nº 11 - centro -Pindaré

Email: semec@pindaremirim.ma.gov.br

A prefeitura municipal de Timon/MA vem consultar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MA, com fulcro no art. 38 do decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e nos art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de julho de 2021, sobre a possibilidade deste Município aderir à Ata de Registro de Preços de Pregão Eletrônico supracitada, cujo objeto é o registro de preços para a eventual contratação de serviços e equipamentos relacionados à organização de eventos diversos, incluindo planejamento, execução, decoração, sonorização, montagem de estruturas e demais itens indispensáveis à realização das festividades culturais e sociais, conforme quantitativos a seguir:

**TIMON**
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

Fundação
Municipal
de Cultura

PLANILHA DE ADESAO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4	Banda/repertório infantil: Renome local/regional com estilo musical infantil.	Banda Local Infantil	Cachê	1	R\$ 7.650,00	R\$ 7.650,00
5	Bandas locais: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Banda Local	Cachê	3	R\$ 9.955,07	R\$ 29.865,21
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Banda Regional	Cachê	1	R\$ 26.645,00	R\$ 26.645,00
10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	Serviço	1	R\$ 27.376,43	R\$ 27.376,43
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias Públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	Serviço	2	R\$ 43.553,42	R\$ 87.106,84
20	Portico de entrada: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Serviço	Diária	5	R\$ 1.991,01	R\$ 9.955,05
23	Camarote: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Serviço	Diária	2	R\$ 27.376,43	R\$ 54.752,86
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Mor	Diária	14	R\$ 394,99	R\$ 5.529,86
26	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	8	R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
28	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
30	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

Proc N° 389/26
Folha N°
Assinatura



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

Fundação
Municipal
de Cultura

32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e candeamento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Serviço	Diária	8	R\$ 23.643,28	R\$ 189.146,24
33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Serviço	Diária	10	R\$ 9.706,19	R\$ 97.061,90
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Serviço	Diária	4	R\$ 17.421,37	R\$ 69.685,48
36	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Serviço	Diária	2	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
43	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduzidor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	2	R\$ 10.577,26	R\$ 21.154,52
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Marca: P1LED Modelo:P3 Indoor	Diária	10	R\$ 17.421,37	R\$ 174.213,70
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Baofeng	Diária	24	R\$ 99,49	R\$ 2.387,76
57	Captação de imagens (com edição) – profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Serviço	Diária	8	R\$ 2.862,08	R\$ 22.896,64
VALOR TOTAL:						R\$ 877.327,49

Proc N°	389/20
Folha N°	
Assinatura	



TIMON
PREFEITURA

Construindo agora o futuro

Fundação
Municipal
de Cultura

Cumpre frisar que o art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 estabelece os limites para as adesões nos seguintes termos:

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório **registrados na ata de registro de preços** para o órgão ou a entidade gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - O quantitativo decorrente das adesões **não poderá exceder**, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços. (g.n)

Registre-se que os quantitativos solicitados obedecem aos limites impostos no referido Decreto. Por fim, solicitamos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MA caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável para execução dos serviços pertinentes à ata ora mencionada, no sentido de que o MUNICÍPIO DE TIMON - MA, faça uso das referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia **Parecer Jurídico, cópia do Edital do respectivo Pregão Eletrônico, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da Ata da Sessão, cópia da adjudicação e homologação do processo licitatório, cópia das Atas de Registro de Preço nº 03/2025, cópia da publicação do extrato das referidas Atas de Registro de Preços e demais documentos pertinentes.** Solicitamos ainda, em caso positivo, que, por ocasião da resposta, encaminhe-nos os **documentos de Regularidade Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira**, dessa forma pedimos que, seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso das referida Ata de Registro de Preço para os itens relacionados totalizando um **valor total de R\$ 877.327,49 (oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos.)**. Para qualquer necessidade de contato, disponibilizamos o Tel/WhatsApp (86) 999604285 e o email: cultura@timon.ma.gov.br para contato.

Proc Nº	389/26
Folha Nº	
Assinatura	



TIMON
P R E F E I T U R A

Construindo agora o futuro

Fundação
Municipal
de Cultura

GLAUCIANE
CORREIA DOS
SANTOS:66287
855304

Assinado de forma
digital por GLAUCIANE
CORREIA DOS
SANTOS:66287855304
Dados: 2026.01.19
18:05:23 -03'00'

Glauciane Correia dos Santos

Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon

Proc N°	389/26
Folha N°	
	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Termo de Aceite à Adesão a Ata de Registro de Preço

Da: Secretária Municipal de Educação e Cultura de Pindaré Mirim – MA

Para: Fundação Municipal de Cultura de Timon / MA

Att.: Glauciane Correia dos Santos

Cargo: Presidente Fundação Municipal de Cultura de Timon

Assunto:

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO DE Ata de Registro de Preços nº 03/2025, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024 MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA, Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.

Senhores,

Considerando o pedido solicitado da **Fundação Municipal de Cultura de Timon / MA**, datado do dia 30 de janeiro de 2026, através de Ofício de Solicitação de Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pindaré Mirim – MA, representada pelo Sr. Elmadon Moreira da Silva, Gerenciador conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, bem como, a necessidade que o caso requer, conforme justifica-se através de Ofício, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Comissão de Contratação - CDC, **AUTORIZA** a ADESÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025, Oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO 22/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**, em consonância com as seguintes normativas legais dispostos no Decreto Federal nº 7.892/13 e no Decreto Federal nº 9.488/18 objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos do **Fundação Municipal de Cultura de Timon / MA**, levando em consideração a existência de Ata de Registro de Preço em vigor, que contempla objeto em questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77



Declaramos que ATA DE REGISTRO DE PREÇO possui saldo suficiente para atender as quantidades solicitadas, não comprometendo e nem trazendo risco o saldo existente na presente data.

Considerando que a aceitabilidade dos itens constantes, da pretendida adesão a ata de registro de preço, se faz através da autorização da empresa beneficiária da Ata.

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

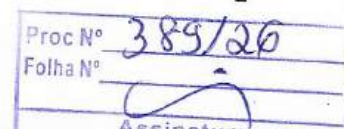
BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: Nº 31.617.831/0001-30	FONE: (98) 99181-7178
ENDEREÇO RUA NOVA JERUSALÉM, S/N, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA - MA	
E-MAIL: wbsolucoesengenharia22@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	
CPF Nº: 609.020.413-71	RG Nº: 0429819520110 SSP-MA

Observem-se os preceitos legais, em especial as pertinentes a contratação do serviço.

Pindare Mirim – MA, 19 de janeiro de 2026.


ELMADON MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025



**JUNTADA DE
DOCUMENTOS:
ANEXO DO ETP
(EDITAL, DOCS DE
HABILITAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO, ATA DE
REGISTRO E
PUBLICAÇÃO)**



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 22/2024 Processo Administrativo Nº 052/2024

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.



VALOR TOTAL ESTIMADO

Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licita Pindaré Mirim

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitapindaremirim.com.br/>

DATA: 20 de dezembro de 2024

HORÁRIO: 14:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cpl.pindaremirim@hotmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Elmadon Moreira da Silva

AUTORIDADE COMPETENTE

Rita Maria Trindade Santos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 100,00 (cem reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	OUTROS
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



EDITAL

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA PINDARÉ MIRIM" através do site <https://www.licitapindaremirim.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.



EDITAL

- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas



EDITAL

- de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.



EDITAL

- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
- 7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**
- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



EDITAL

- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



EDITAL

- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 7.12.2.2. empresas brasileiras;
 - 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



EDITAL

- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
 - 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021,



EDITAL

legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
 - 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
 - 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta
 - 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
 - 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
 - 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis



EDITAL

- 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



EDITAL

- 11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



EDITAL

- 11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12. DA AMOSTRA**
- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 13. DA VISITA TÉCNICA**
- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 14. DOS RECURSOS**
- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo
deste
instrumento.



EDITAL

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
 - 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
 - 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
 - 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
 - 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
 - 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
 - 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.



EDITAL

- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 17.1.5. fraudar a licitação
 - 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;



EDITAL

- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



EDITAL

- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitapindaremirim.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.



EDITAL

- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitapindaremirim.com.br/> e www.pindaremirim.ma.gov.br.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pindaré-Mirim – MA, 05 de dezembro de 2024

Rita Maria Trindade Santos
Secretária de Educação e Cultura
05/2020



EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Total
1	0 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (DANÇAS) LOCAL E REGIONAL: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	60		
2	0 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE MATRACA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (Cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	12		
3	0 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS (BUMBA MEU BOI SOTAQUE ORQUESTRA) LOCAL E REGIONAL: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Cachê	12		
4	0 - BANDA/REPERTÓRIO INFANTIL: Renome local/ regional com estilo musical infantil.	Cachê	12		
5	0 - BANDAS LOCAIS: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Cachê	40		
6	0 - BANDAS NACIONAIS: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	12		
7	0 - SHOW COM ARTISTA E/OU BANDAS DE NOTÓRIO RECONHECIMENTO NACIONAL, DE GÊNERO MUSICAL "RELIGIOSO" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: Anderson Freire, Fernandinho, Damares, Bruna Karla, Rose Nascimento, Anjos de Resgate, Rosa de Saron, Frei Gilson, Tony Alisson, Irmã Tereza, Padre Reginaldo Manzote, Padre Antônio Maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Cachê	6		
8	0 - BANDAS REGIONAIS: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Cachê	25		
9	0 - DECORAÇÃO BÁSICA - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	12		



EDITAL

10	0 - DECORAÇÃO NORMAL - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	12
11	0 - ORNAMENTAÇÃO NORMAL - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	10
12	0 - ORNAMENTAÇÃO JUNINA - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	1
13	0 - DECORAÇÃO DE CARNAVAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	1
14	0 - DECORAÇÃO DE NATAL E REVEILLON, COMPREENDENDO OS SEGUINTE ITENS: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em	Serviço	2



EDITAL

15	montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Unid	1.500
16	0 - LOCAÇÃO DE MESAS em material de PVC em formatos quadradas ou redondas. 0 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS SEM BRAÇO EM PLÁSTICO: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unid	2.500
17	0 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS COM BRAÇO EM PLÁSTICO: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Unid	2.500
18	0 - LOCAÇÃO DE PRANCHÕES em formato retangular e tamanho grande.	Unid	1.500
19	0 - TOALHAS PARA PRANCHÃO em formato retangular e tamanho grande.	Unid	1.500
20	0 - PORTICO DE ENTRADA: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Diária	10
21	0 - FORNECIMENTO DE MALHAS EM CORES: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecer o evento.	Kg	1.200
22	0 - CAMARIM TIPO B: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Diária	10
23	0 - CAMAROTE: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Diária	10
24	0 - CAIXA TERMICAS: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Diária	30
25	0 - TENDA I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	30
26	0 - TENDA II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	30
27	0 - TENDA III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	30
28	0 - TENDA IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	20
29	0 - TENDA V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	20
30	0 - TENDA VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	20
31	0 - TENDA VII: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Diária	20
32	0 - ILUMINAÇÃO BÁSICA, ESPECIAL, BRANCA, GRID E PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada PAR 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura Quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Diária	20
33	0 - ILUMINAÇÃO DE AMBIENTE: Com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Diária	20



EDITAL

34	0 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL de pequeno porte tipo A: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Diária	20
35	0 - ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, iris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Diária	20
36	0 - PALCO I: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Diária	15
37	0 - PALCO II: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	20
38	0 - PALCO III: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, E camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	15
39	0 - PALCO IV: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Diária	15
40	0 - PALCO V: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de Lona, com estrutura em alumínio Q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Diária	15
41	0 - PROJETO: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Diária	20
42	0 - LOCAÇÃO DE MINITRIO ELÉTRICO MONTAGEM DO SISTEMA: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 m Graves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) m Graves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) m Graves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 Yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) Power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.,000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo	Diária	10



EDITAL

contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.

- 43 0 - SONORIZAÇÃO I: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

Diária 20

- 44 0 - SONORIZAÇÃO II: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

Diária 15

- 45 0 - SONORIZAÇÃO III: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e PA de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.

Diária 15

- 46 0 - CARRETA SOM AUTOMOTIVO - Descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegada 8 super twitter ST 450 JBL 1 processador DBX ou Beringh 2 módulos 1000 watts de RMS Alta voltagem 4 módulos A600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 CD play painner 2 baterias de 150 Amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa Yamaha de som de 6 a 8 canais

Diária 15

- 47 0 - TELÃO DE LED: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.

Diária 40

- 48 0 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (FEMININO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

Und 200

- 49 0 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO (MASCULINO): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com pisos antiderrapantes modelos tandard compreendendo (masculino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.

Und 200

- 50 0 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO MASCULINO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de

Und 50



EDITAL

	altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.		
51	0 - LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Und	50
52	0 - APRESENTADOR DE EVENTOS - prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	30
53	0 - MESTRE DE CERIMÔNIA: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Hora	15
54	0 - PRODUÇÃO: EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E PESSOAL DE APOIO NA ORGANIZAÇÃO / SUPERVISÃO DO EVENTO. (10 pessoas)	Diária	50
55	0 - RÁDIO TRANSMISSOR: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Diária	50
56	0 - EDIÇÃO DE IMAGENS - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de Educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Diária	50
57	0 - CAPTAÇÃO DE IMAGENS (COM EDIÇÃO) - Profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Diária	50
58	0 - SEGURANÇA: Serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de	Diária	30



EDITAL

segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.

59 0 - BRIGADISTAS DE EMERGÊNCIA DE PRIMEIROS SOCORROS - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).

60 0 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.

61 0 - SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO TIPO 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.

Diária 15

Serviço 10

Serviço 10

R\$ 000000

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Justificativa para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Eventos para o Município de Pindaré-Mirim/MA
- A contratação de uma empresa especializada na execução de eventos para o município de Pindaré-Mirim é essencial para garantir a realização de atividades culturais, sociais, esportivas e educacionais com organização, qualidade e eficiência. Essa medida se faz necessária pelos seguintes motivos:
1. Atendimento às demandas locais: O município de Pindaré-Mirim promove uma série de eventos anuais, como festividades culturais, celebrações religiosas, encontros educacionais, eventos esportivos e iniciativas sociais que atendem diretamente à população. Para o sucesso dessas atividades, é fundamental contar com uma empresa qualificada, que possua expertise em planejamento, logística e execução.
2. Capacitação técnica e profissionalismo: Empresas especializadas dispõem de equipes capacitadas e recursos adequados para a realização de eventos de diferentes portes e naturezas. Esse conhecimento técnico é indispensável para garantir a segurança, o cumprimento de normas regulamentares e a satisfação dos participantes.
3. Promoção cultural e desenvolvimento social: A organização de eventos no município contribui para o fortalecimento da identidade cultural local, a integração comunitária e o estímulo ao turismo. Além disso, essas iniciativas geram impactos positivos no comércio, na prestação de serviços e na economia local.
4. Eficiência na gestão de recursos públicos: A terceirização de serviços especializados permite uma utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando improvisações e desperdícios. Empresas qualificadas possuem expertise na negociação com fornecedores e no controle de custos, assegurando a transparência e a economicidade.
5. Infraestrutura e equipamentos adequados: Muitos eventos exigem a utilização de equipamentos específicos, como sistemas de som, iluminação, estruturas de palco, tendas, e outros itens que demandam manutenção e operação especializada. A contratação de uma empresa do setor elimina a necessidade de aquisição e gestão desses itens pelo município, promovendo maior agilidade e qualidade na execução.
6. Cumprimento das exigências legais: A realização de eventos envolve o cumprimento de legislações específicas, como normas de segurança, saúde e meio ambiente. Empresas especializadas possuem experiência no atendimento dessas exigências, reduzindo riscos e garantindo conformidade.
7. Demanda sazonal e diversidade de eventos: O município enfrenta demandas sazonais e variadas ao longo do ano, que vão desde pequenas cerimônias até grandes festividades. A flexibilidade de uma empresa contratada permite atender a essas diferentes necessidades de maneira adequada e pontual.
- Portanto, a contratação de uma empresa especializada na execução de eventos é uma medida estratégica e necessária para o município de Pindaré-Mirim. Essa ação visa proporcionar à população eventos bem organizados, seguros e



EDITAL

alinhados às expectativas locais, além de promover benefícios diretos e indiretos para o desenvolvimento socioeconômico da região.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.
- 13.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 13.4. No caso de bens e serviços em geral, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 13.5. (nos casos de descontos iguais ou maiores à 25% do valor máximo aceitável de cada item) composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



EDITAL

- 14.2.5. Certidão Simplificada, Certidão Específica emitida pela junta comercial da sede do licitante até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública.
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.2. Certidão de execução patrimonial jurídica (sede da licitante), emitida no Fórum da sua jurisdição emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.2.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Demonstração de mutações do patrimônio líquido - DMPL e Demonstrações de Fluxo de Caixa - DFC registradas antes da data de publicação deste edital.
- 14.3.3.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.3.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.3.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação



EDITAL

de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

- 14.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.5. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica, compatível com o objeto licitado, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que o licitante prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- 14.6. Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da região da Sede da Empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA, deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei 5.194, de 14/12/66.
- 14.7. Comprovação do vínculo empregatício dos profissionais exigidos, mediante a apresentação de cópia do Contrato de Trabalho com a empresa, constante da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou documentos afins.
- 14.8. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, engenheiro de segurança do trabalho e engenheiro eletricista.
- 14.9. CERTIFICADO CADSTUR – Do Ministério do Turismo, Governo Federal, em atividade de organização de Eventos.
- 14.10. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.10.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.10.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);



EDITAL

- 14.10.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Pindaré-Mirim em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



EDITAL

- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



EDITAL

- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



EDITAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...

CNPJ: ...

ENDEREÇO: ...

TELEFONE: ...

FAX: ...

E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...

CPF: ...

RG: ...

NACIONALIDADE: ...

ESTADO CIVIL: ...

PROFISSÃO: ...

ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM



EDITAL

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____-____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsavel Contratado____, CPF nº ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº {numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



EDITAL

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

Proc Nº	389/26
Folha Nº	
Assinatura	



EDITAL

- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos
- informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

Proc Nº	385/20
Folha Nº	
Assinatura	



EDITAL

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)



EDITAL

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 22/2024, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

Proc Nº	389/20
Folha Nº	
Assinatura	



EDITAL

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL
.....



VALOR CONTRATUAL
R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Proc Nº	389/20
Folha Nº	
Assinatura	



EDITAL

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



EDITAL

- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

- 8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.



EDITAL

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



EDITAL

- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:
- 11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:
- 11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



EDITAL

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



EDITAL

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pindaré-Mirim – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2024



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 14.189.356,38 (Quatorze milhões cento oitenta nove mil trezentos cinquenta seis reais e trinta oito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 22 de Janeiro de 2025
FINAL: 22 de Janeiro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Elmadon Moreira da Silva
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024



DADOS DOS BENEFICIÁRIO

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.617.831/0001-30
RUA NOVA JERUSALÉM, S/N, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA, MARANHÃO
wbsolucoesengenharia22@gmail.com, (98) 99181-7178,
WESLLYANNY BRUNA KARENN DIAS COSTA, CPF Nº 609.020.413-71, RG Nº 0429819520110 SSP-MA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.052.216/0001-00
AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU, MARANHÃO
avilaservicos8@gmail.com, (98) 98548-7972,
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, CPF Nº 772.873.633-72, RG Nº 0305867946 SSP-MA

PREÂMBULO

Aos 23 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vinculada ao CNPJ nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP - MA e CPF nº 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro de 2025, e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



pelo Srº Elmadon Moreira da Silva CPF nº 917.930.413-34, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 22/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, **RESOLVE** registrar os preços das empresa acima indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

- 2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos
- informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: Nº 31.617.831/0001-30			FONE: (98) 99181-7178			
ENDEREÇO RUA NOVA JERUSALÉM, S/N, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA - MA						
E-MAIL: wbsolucoesengenharia22@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA						
CPF Nº: 609.020.413-71			RG Nº: 0429819520110 SSP-MA			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração	Grupo Artístico	Cachê	60	R\$ 13.937,09	R\$ 836.225,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	minima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Local e Regional				
2	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: Bumba meu boi (Cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Grupo Artístico Local e Regional	Cachê	12	R\$ 18.665,75	R\$ 223.989,00
3	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Grupo Artístico Local e Regional	Cachê	12	R\$ 18.665,75	R\$ 223.989,00
4	Banda/repertório infantil: Renome local/regional com estilo musical infantil.	Banda Local Infantil	Cachê	12	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
5	Bandas locais: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Banda Local	Cachê	40	R\$ 9.955,07	R\$ 398.202,80
6	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Banda Nacional	Cachê	12	R\$ 286.208,17	R\$ 3.434.498,04
7	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: Anderson Freire, Fernandinho, Damares, Bruna Karla, Rose Nascimento, Anjos de Resgate, Rosa de Saron, Frei Gilson, Tony Alisson, Irmã Tereza, Padre Reginaldo Manzote, Padre Antônio Maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Banda Nacional Gospel	Cachê	6	R\$ 113.850,00	R\$ 683.100,00
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Banda Regional	Cachê	25	R\$ 26.645,00	R\$ 666.125,00
9	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	Serviço	12	R\$ 31.109,58	R\$ 373.314,96
10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	Serviço	12	R\$ 27.376,43	R\$ 328.517,16
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas	Serviço	Serviço	10	R\$ 43.553,42	R\$ 435.534,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.					
12	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	Serviço	1	R\$ 55.997,25	R\$ 55.997,25
13	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliéster 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	Serviço	1	R\$ 80.884,92	R\$ 80.884,92
14	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas	Serviço	Serviço	2	R\$ 55.997,25	R\$ 111.994,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora					
16	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo Inmetro na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Serviço	Unid	2.500	R\$ 13,13	R\$ 32.825,00
17	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Serviço	Unid	2.500	R\$ 15,93	R\$ 39.825,00
18	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Serviço	Unid	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
19	TOALHAS PARA PRANCHÃO em formato retangular e tamanho grande.	Termatex	Unid	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00
20	Portico de entrada: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Serviço	Diária	10	R\$ 1.991,01	R\$ 19.910,10
21	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem	Serviço	Kg	1.200	R\$ 74,66	R\$ 89.592,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	utilizadas na decoração do espaço onde aconteceu o evento.					
23	Camarote: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m ² , cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Serviço	Diária	10	R\$ 27.376,43	R\$ 273.764,30
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Mor	Diária	30	R\$ 394,99	R\$ 11.849,70
26	Tenda II: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
28	Tenda IV: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
29	Tenda V: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
30	Tenda VI: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
31	Tenda VII: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00
32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Serviço	Diária	20	R\$ 23.643,28	R\$ 472.865,60
33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Serviço	Diária	20	R\$ 9.706,19	R\$ 194.123,80
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Serviço	Diária	20	R\$ 17.421,37	R\$ 348.427,40
35	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05	Serviço	Diária	20	R\$ 19.910,13	R\$ 398.202,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; flação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.					
36	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Serviço	Diária	15	R\$ 4.350,00	R\$ 65.250,00
37	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	20	R\$ 11.199,45	R\$ 223.989,00
38	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	15	R\$ 15.554,79	R\$ 233.321,85
39	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	15	R\$ 16.799,18	R\$ 251.987,70
40	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	15	R\$ 18.665,75	R\$ 279.986,25
41	Projetor: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Serviço	Diária	20	R\$ 328,33	R\$ 6.566,60
42	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine- trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic	Serviço	Diária	10	R\$ 29.865,20	R\$ 298.652,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 dez pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3.000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine -trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) técnico em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.					
43	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	20	R\$ 10.577,26	R\$ 211.545,20
44	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	15	R\$ 13.066,03	R\$ 195.990,45
45	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais	Serviço	Diária	15	R\$ 21.776,71	R\$ 326.650,65



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.					
46	Carreta som automotivo - descrição de materiais: 8 graves de 15 pegadas 24 médios de 12 pegadas 16 driver de corneta de 2 polegadas 8 super twitter st 450 jbl 1 processador dbx ou beringh 2 módulos 1000 watts de rms alta voltagem 4 módulos a600 para as cornetas 1 módulo 1200 para os agudos 1 cd play painner 2 baterias de 150 amperes 1 bancada de capacitor alta voltagem 2 microfones sem fio 1 mesa yamaha de som de 6 a 8 canais	Serviço	Diária	15	R\$ 3.110,96	R\$ 46.664,40
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Marca: P1LED Modelo: P3 Indoor	Diária	40	R\$ 17.421,37	R\$ 696.854,80
50	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Quality Sani	Und	50	R\$ 1.493,26	R\$ 74.663,00
51	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no	Quality Sani	Und	50	R\$ 1.493,26	R\$ 74.663,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	minimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.					
53	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Serviço	Hora	15	R\$ 497,75	R\$ 7.466,25
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Baofeng	Diária	50	R\$ 99,49	R\$ 4.974,50
56	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfica, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Serviço	Diária	50	R\$ 2.862,08	R\$ 143.104,00
57	Captação de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Serviço	Diária	50	R\$ 2.862,08	R\$ 143.104,00
58	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Serviço	Diária	30	R\$ 7.100,00	R\$ 213.000,00
60	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente	Serviço	Serviço	10	R\$ 9.100,00	R\$ 91.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



	branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeit w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.					
61	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	Serviço	10	R\$ 7.650,00	R\$ 76.500,00
R\$ 13.690.856,38						

BENEFICIÁRIO DA ATA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA	
CNPJ: Nº 37.052.216/0001-00	FONE: (98) 98548-7972
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU – MA	
E-MAIL: avilaservicos8@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIN BEY FREITAS FERREIRA	
CPF Nº: 772.873.633-72	RG Nº: 0305867946 SSP-MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15	Locação de mesas em material de PVC em formatos quadradas ou redondas.	Serviço	Unid	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
22	Camarim tipo b: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Serviço	Diária	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
25	Tenda I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Serviço	Diária	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
27	Tenda III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Serviço	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00
48	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Serviço	Und	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
52	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Serviço	Diária	30	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



54	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Serviço	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
59	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista - serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Serviço	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
R\$ 498.500,00						

Pindaré-Mirim - MA, 23 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

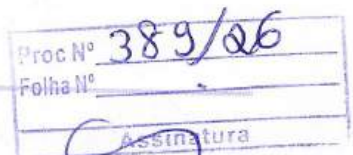
ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

PELA BENEFICIÁRIA

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS
COSTA:60902041371
ou=Certificado PE A/L, ou=WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA:60902041371 2025.01.23 09:45:29 -0300'

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
WESLLYANNY BRUNA KARENN DIAS COSTA
CPF Nº 609.020.413-71

Assinado de forma digital por
FRANKLIM BEY FREITAS
FERREIRA:77287363372
F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA

TERCEIROS

Volume: 5 - Número: 3727 de 24 de Janeiro de 2025

DATA: 24/01/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**

Data: 24/01/2025

IP com nº: 192.168.1.43

www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1090

SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- ✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
- ✦ AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: /2025 - OBJETIVO: EVENTUAL E FUTURA ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS.
- ✦ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: /2025 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 03/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 22/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 052/2024

OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos.

VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 14.189.356,38 (Quatorze milhões cento oitenta nove mil trezentos cinquenta seis reais e trinta oito centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 23 de Janeiro de 2025
FINAL: 23 de Janeiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria de Educação e Cultura

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Elmadon Moreira da Silva
Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024

DADOS DOS BENEFICIÁRIO

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 31.617.831/0001-30
RUA NOVA JERUSALÉM, S/N, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA, MARANHÃO
wbsolucoesengenharia22@gmail.com, (98) 99181-7178,
WESLLYANNY BRUNA KARENN DIAS COSTA, CPF Nº 609.020.413-71, RG Nº 0429819520110 SSP-MA

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 37.052.216/0001-00

AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO – ICATU, MARANHÃO
avilaservicos8@gmail.com, (98) 98548-7972,
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA, CPF Nº 772.873.633-72, RG Nº 0305867946 SSP-MA



PREÂMBULO

Aos 23 de Janeiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura vinculada ao CNPJ nº 06.189.344/0001-77, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Srª. Rita Maria Trindade Santos, RG nº 014697282000-3 SSP - MA e CPF nº 303.452.863-91, nomeada pela Portaria nº 03, de 03 de janeiro, de 2025, e pelo Srº Elmadon Moreira da Silva CPF nº 917.930.413-34, responsável pelo Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme Art. 21º do Decreto Municipal nº 001 de janeiro de 2024, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 22/2024, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, **RESOLVE** registrar os preços das empresa acima indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 22/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.



- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;



6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pindaré-Mirim - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA						
CNPJ: Nº 31.617.831/0001-30			FONE: (98) 99181-7178			
ENDEREÇO RUA NOVA JERUSALÉM, S/N, BAIRRO SANTA QUITÉRIA, BACABEIRA - MA						
E-MAIL: wbsolucoesengenharia22@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA						
CPF Nº: 609.020.413-71			RG Nº: 0429819520110 SSP-MA			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantida de	Unitário	Total
1	Atrações artísticas (danças) local e regional: médio porte; estilo com predominância variada para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Grupo Artístico Local e Regional	Cachê	60	R\$ 13.937,09	R\$ 836.225,40



2	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque matraca) local e regional: Bumba meu boi (Cultural) de matraca para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Grupo Artístico Local e Regional	Cachê	12	R\$ 18.665,75	R\$ 223.989,00
3	Atrações artísticas (bumba meu boi sotaque orquestra) local e regional: Bumba meu boi (cultural) de orquestra para realização de apresentação com duração mínima de 01 (uma) hora; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação (lanche).	Grupo Artístico Local e Regional	Cachê	12	R\$ 18.665,75	R\$ 223.989,00
4	Banda/repertório infantil: Renome local/ regional com estilo musical infantil.	Banda Local Infantil	Cachê	12	R\$ 7.650,00	R\$ 91.800,00
5	Bandas locais: Contratação de atrações, local de pequeno porte; estilo musical e repertório variado com predominância do período para realização de shows com duração mínima de 03 (três) horas nos eventos.	Banda Local	Cachê	40	R\$ 9.955,07	R\$ 398.202,80
6	Bandas nacionais: grande porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Banda Nacional	Cachê	12	R\$ 286.208,17	R\$ 3.434.498,04
7	Show com artista e/ou bandas de notório reconhecimento nacional, de gênero musical "religioso" (consagrado pela crítica nacional ou pela opinião pública do meio religioso) ex: Anderson Freire, Fernandinho, Damares, Bruna Karla, Rose Nascimento, Anjos de Resgate, Rosa de Saron, Frei Gilson, Tony Alisson, Irmã Tereza, Padre Reginaldo Manzote, Padre Antônio Maria etc. Obs: alimentação e hospedagem por conta da empresa vencedora, assim como abastecimento dos camarins.	Banda Nacional Gospel	Cachê	6	R\$ 113.850,00	R\$ 683.100,00
8	Bandas regionais: médio porte; estilo musical e repertório variado para realização de shows com duração mínima de 02 (duas) horas; incluindo as despesas de toda a equipe com hospedagem, alimentação e transporte, traslado e camarim, nos principais dias do evento.	Banda Regional	Cachê	25	R\$ 26.645,00	R\$ 666.125,00
9	Decoração básica - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 100 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	Serviço	12	R\$ 31.109,58	R\$ 373.314,96



10	Decoração normal - serviços de decoração a serem realizados em espaços públicos ou privados alugados ou cedidos para a realização de eventos ou festas para 200 pessoas, utilizando quantidades e cores de acordo com o evento e demanda da contratante	Serviço	Serviço	12	R\$ 27.376,43	R\$ 328.517,16
11	Ornamentação normal - serviços de ornamentação temática e cultural a serem realizados em espaços e vias públicas compreendendo a produção e/ou reprodução de cenas e ambientes seculares de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante.	Serviço	Serviço	10	R\$ 43.553,42	R\$ 435.534,20
12	Ornamentação junina - serviços de ornamentação a serem realizados em vias e espaços públicos prevendo a produção de alegorias utilizando 200 quilos de bandeirolas confeccionadas em material plástico colorido (azul, branco, vermelho, verde, amarelo - 20cm de largura e 30cm de altura), afixados em 50 quilos de plástico fitilho e madeira legal formato barrote (bambu de 5 metros de altura), confecção e recuperação de 10 peças artesanais diversas em madeirite naval e outros materiais alegóricos de pequeno e grande porte com montagem e desmontagem conforme demanda da contratante. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	Serviço	1	R\$ 55.997,25	R\$ 55.997,25



13	Decoração de carnaval, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para retil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e demostagem de suportes de madeirite, mourões de eucalipitos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diarias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	Serviço	1	R\$ 80.884,92	R\$ 80.884,92
----	--	---------	---------	---	---------------	---------------



14	Decoração de natal e reveillon, compreendendo os seguintes itens: * cetim liso - 40 m de cada, totalizando 240 metros, nas cores: azul, rosa, amarelo, vermelho, branco, laranja * tnt - 20 rolos de 50 m gramatura 60 * barbante - 60 rolos de corda seda poliester 2 mm de espessura com 420 m * ferro 4.2 - 30 barras * tubos - 20 chapas preta 18 de 02 polegadas * barras de metalon 18 - 30 barras de 20 x 20 * fita metalóide - 480 rolos de 20 mm, nas cores azul, vermelho, dourado, verde, rosa, prata * cola quente - 02 refis grosso - 1000 gr * tinta fluorescente 3600 l - 01 lata de cada nas cores: verde, amarelo limão, violeta, laranja, rosa * prego 15 x 15 - 02 pacotes * prego 17 x 21 - 02 pacotes * grampos 26/6 - 01 caixa na cor prata * mourões de eucalipto não tratado - 25 unidades (praça bandeira 3 m) * arame galvanizado - 100 rolos de arame galvanizado nº 18 * arame galvanizado - 20 rolos de arame galvanizado nº 14 * rolo de espuma - 10 unidades de 5 cm * eucaliptos - 30 unidades (postes 5 m) de 12 a 14 cm de diâmetro * brocal - 04 pacotes de 500 g nas cores azul, rosa, vermelho e dourado * cola de contato - lata 3,6 l * malha helanca ligh - 125 metros de malha de 1,60 de largura nas cores: azul, laranja, amarelo, vermelho e verde limão * pistola de cola quente - para refil grosso de 1000 gr - 05 unidades * grampeador - estrutura e trilho em metal, medidas: l x a x c: 38 mm x 60 mm x 140 mm, capacidade de - 10 unidades * eva - 35 metros nas cores: rosa, azul, verde, amarelo, vermelha, violeta, branco * manta - 6 rolos de 25 m com 8 mm de espessura. Disponibilização de profissional(is) liberal(is) com experiência em montagem e desmontagem de suportes de madeirite, mourões de eucaliptos e tabuas de pinos para a proteção dos elementos decorativos das ruas e praças previamente definidas pela organização do evento. Para trabalhar 8 horas diárias durante 3 dias. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora	Serviço	Serviço	2	R\$ 55.997,25	R\$ 111.994,50
16	Locação de cadeiras sem braço em plástico: na cor branca, certificada pelo inmetro na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (diária 24 horas).	Serviço	Unid	2.500	R\$ 13,13	R\$ 32.825,00
17	Locação de cadeiras com braço em plástico: na cor branca, certificada pelo INMETRO na classe B para uso irrestrito, ou seja, para ambientes internos e externos, suportando a carga de 140kg. (DIÁRIA 24 HORAS).	Serviço	Unid	2.500	R\$ 15,93	R\$ 39.825,00
18	Locação de pranchões em formato retangular e tamanho grande.	Serviço	Unid	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
19	TOALHAS PARA PRANCHÃO em formato retangular e tamanho grande.	Termatex	Unid	1.500	R\$ 5,91	R\$ 8.865,00



20	Portico de entrada: Medindo 10m x 6m montada Q30, com 1m de largura por 6m de altura de fora a fora e 8m de largura por 4m de altura de dentro a dentro, revestido com banners sinalizadores de 4m de altura por 1m de largura nas laterais e na parte superior, banner de 1m de largura por 2m de altura.	Serviço	Diária	10	R\$ 1.991,01	R\$ 19.910,10
21	Fornecimento de malhas em cores: (a ser definido de acordo com o evento) a serem utilizadas na decoração do espaço onde acontecerá o evento.	Serviço	Kg	1.200	R\$ 74,66	R\$ 89.592,00
23	Camarote: Com montagem e desmontagem, dimensões de 40x6 m², cobertura de lona, com estrutura em alumínio Q30 ou ferro galvanizado, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação, transporte para traslado da equipe de apoio.	Serviço	Diária	10	R\$ 27.376,43	R\$ 273.764,30
24	Caixa termicas: (locação) (116cm x 80cm x 60cm) capacidade 350 lts. (04 caixas por evento)	Mor	Diária	30	R\$ 394,99	R\$ 11.849,70
26	Tenda ii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (4,00m x 4,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	30	R\$ 900,00	R\$ 27.000,00
28	Tenda iv: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (6,00m x 6,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 1.400,00	R\$ 28.000,00
29	Tenda v: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (8,00m x 8,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
30	Tenda vi: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (10,00m x 10,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 2.200,00	R\$ 44.000,00
31	Tenda vii: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (12,00m x 12,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Anima Tenda	Diária	20	R\$ 2.150,00	R\$ 43.000,00



32	Iluminação básica, especial, branca, grid e painel de led alta definição: com montagem e desmontagem de painel de led em alta definição com dimensões 3x4 com técnica, sistema de iluminação para palco, composta no mínimo de 36 refletores lâmpada par 1.000 watts, 16 movingsheads, 02 máquinas de fumaça de 1.500 watts cada, 04 strobos, 04 minis bruts, set light, 01 mesa controladora digital, palhas, cabeamento e acessórios. Iluminação branca composta no mínimo de 20 refletores de 1.00 watts cada com estrutura de suporte e cande amento para clarear toda área do evento e apresentação das quadrilhas. Grid em estrutura quant.30, para sustentação do equipamento no palco, medindo 10m x 8,0 m x 5,0m reguláveis, pessoal técnico e de apoio, extintores de incêndio, incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte de todo material e equipe.	Serviço	Diária	20	R\$ 23.643,28	R\$ 472.865,60
33	Iluminação de ambiente: com 10 (dez) canhões direcionados em locais estratégicos do evento.	Serviço	Diária	20	R\$ 9.706,19	R\$ 194.123,80
34	Iluminação profissional de pequeno porte tipo a: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: com 1 mesa de iluminação digital de 24 canais, 2 torres de luz tipo pirulito para bancada geral. 2 set light, 8 lâmpadas par led, 1 rack dimmer de 12 canais, 1 máquina de fumaça, toda estrutura com cabeamento para ligação com operador.	Serviço	Diária	20	R\$ 17.421,37	R\$ 348.427,40
35	Iluminação profissional tipo b: devendo ser composta de no mínimo os seguintes itens: 01 mesa de iluminação dmx 48 canais de fader, 05 racks dimmer box com 12 canais de 4 kw, 12 refletores com lâmpadas para foco 01, 12 refletores com lâmpadas par foco 02, 24 refletores com lâmpadas para foco, 08 refletores set light com lâmpadas de 1000 w, 20 refletores pc 1000 w, 16 seguidores elipsoidais 7sowe (com faca, íris, portal-gel e porta- globo), 01 canhão seguidor hmi, 02 min bruts de 06 lâmpadas, 08 fresnels de 1000 w, 01 máquina de fumaça com glicerina e ventilador; fiação, series, extensões e cabos para a ligação do sistema distribuidor de energia com aterramento e cabo com mais de 50 metros.	Serviço	Diária	20	R\$ 19.910,13	R\$ 398.202,60
36	Palco i: 4 (quatro) metros de largura por 4m de profundidade montado em estrutura tubular, com 1 m de altura do chão ao tablado, e 1 m de altura do tablado sem cobertura.	Serviço	Diária	15	R\$ 4.350,00	R\$ 65.250,00



37	Palco ii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 6x4m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	20	R\$ 11.199,45	R\$ 223.989,00
38	Palco iii: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 8x6m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, e camarim com dimensões de no mínimo 6x6 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	15	R\$ 15.554,79	R\$ 233.321,85
39	Palco iv: incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 10x8m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	15	R\$ 16.799,18	R\$ 251.987,70
40	Palco v: com camarim, incluindo montagem e desmontagem, com dimensões de 14x10m2, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30. E camarim com dimensões de no mínimo 6x6, cobertura de lona, com estrutura em alumínio q30 e iluminação. Pessoal técnico e de apoio, incluindo toda despesa de hospedagem, alimentação e transporte para traslado da equipe.	Serviço	Diária	15	R\$ 18.665,75	R\$ 279.986,25
41	Projeto: (locação) de imagens, com excelentes definições e amplo alcance de visualização.	Serviço	Diária	20	R\$ 328,33	R\$ 6.566,60



42	Locação de minitrio elétrico montagem do sistema: - frente: 08 (oito) graves 15", 24 mgraves 12" e 12 ti 3100, fundo: 08 (oito) graves 15", 24 (vinte quatro) mgraves 12" e 12 (doze) ti 3100; laterais: 08 (oito) sub 18", 24 (vinte e quatro) mgraves 12" e 12 d405 e 36 tw; potência de preferência digital para um menor consumo de energia elétrica, grupo gerador 80 kva em perfeito estado de funcionamento. 02 (duas) consoles de 32 canais digitais ls9 yamaha, beringher, ou de marca similar/superior. Periféricos - 01 (um) filtro de linha furman, 01 (um) toca cd, 01 (um) not-boock, monitor: 04 (quatro) monitores de retorno em cima do mine-trio, 12 (doze) microfones shure ou similar/superior com cabos sm58 e 10 (dez) mic sm57 e 01 (um) shure beta sem fio, 10 (dez) pedestais girafa, 10 (dez) garras para microfones, monitoração - 02 (dois) power play (16 vias=y) 01 (um) para monitor bateria (02 back-line: 01 cx peavey kb 300; 01 jazz chorus 120; 01 hartkesisten (01 15" e 04 10") iluminação: 01 (uma) mesa de luz avolaitte ou de marca similar/superior, 08 (oito) refletores par; 06 (seis) mine brut's de 04 lâmpadas, 04 (quatro) strobos digital de 3..000wts, 08 (oito) moving-beam 250w, 02 (duas) máquinas de fumaça, sistema de ac para ligar todo equipamento da banda e iluminação. Montar no mine - trio a estrutura para fixação da iluminação e a cobertura do mesmo com material antichama. O veículo poderá ser usado em movimento dependendo do evento ou em local fixo, o contratante definirá. Executará o seu serviço fornecendo todo o material e a mão-de-obra necessária; disponibilizando de uma equipe de no mínimo 06 (seis) pessoas, dentre as quais 01 (um) serralheiro, 01 (um) técnico de luz (iluminação), 01 (um) técnico de áudio e 01 (um) tecino em eletricidade para ligar o gerador e monitorar o seu funcionamento durante todo evento. Teremos um profissional da área contratado pelo município para inspecionar todo material que esta sendo contratado, e montagem do mesmo. Obs: combustível do gerador, alimentação, e hospedagem fica por conta de empresa vencedora.	Serviço	Diária	10	R\$ 29.865,20	R\$ 298.652,00
43	Sonorização i: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização para palestra, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 01 mesa 02 microfones sem fio, com reproduutor de cd, dvd e usb, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, e demais equipamentos, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	20	R\$ 10.577,26	R\$ 211.545,20



44	Sonorização ii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 36 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	15	R\$ 13.066,03	R\$ 195.990,45
45	Sonorização iii: com montagem e desmontagem de sistema de sonorização tipo line, com potência que atenda toda a área do evento, composto de 02 mesas digitais para palco e pa de 48 graves, 04 microfones sem fio, amplificadores, efeitos, equalizadores, compressores, equipamentos para retorno de palco, monitores, slides, pedestais, microfones com fio, boxes e demais equipamentos que atenda rider técnico, de atrações musicais regionais de pequeno, médio, e grande porte, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, pessoal técnico e de apoio.	Serviço	Diária	15	R\$ 21.776,71	R\$ 326.650,65
46	Carreta som automotivo - descrição de materiais:•8 graves de 15 pegadas•24 médios de 12 pegadas•16 driver de corneta de 2 polegada•8 super twitter st 450 jbl•1 processador dbx ou beringh•2 módulos 1000 watts de rms alta voltagem •4 módulos a600 para as cornetas•1 módulo 1200 para os agudos•1 cd play painner•2 baterias de 150 amperes•1 bancada de capacitor alta voltagem•2 microfones sem fio•1 mesa yamaha de som de 6 a 8 canais	Serviço	Diária	15	R\$ 3.110,96	R\$ 46.664,40
47	Telão de led: (locação), tam. Mínimo 2x4 metros, visualização 100% nítida.	Marca: P1LED Modelo:P3 Indoor	Diária	40	R\$ 17.421,37	R\$ 696.854,80



50	Locação de banheiro químico masculino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário masculino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Quality Sani	Und	50	R\$ 1.493,26	R\$ 74.663,00
51	Locação de banheiro químico feminino (portadores de necessidades especiais): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (portadores de necessidades especiais). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Quality Sani	Und	50	R\$ 1.493,26	R\$ 74.663,00



53	Mestre de cerimônia: com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial.	Serviço	Hora	15	R\$ 497,75	R\$ 7.466,25
55	Rádio transmissor: em excelente estado, para utilização na comunicação entre a equipe do evento, o cerimonial e a equipe de apoio. (10 rádios por eventos)	Baofeng	Diária	50	R\$ 99,49	R\$ 4.974,50
56	Edição de imagens - prestação de serviços profissionais qualificados em edição/alteração de conteúdo de vídeo, de material institucional e/ou publicitário, análogo à montagem cinematográfica ou videográfico, assim como imagens não sequenciais. A edição deve ser digital, com finalização computadorizada, produção de vinheta, elaboração de trilha sonora especial, em consonância com as necessidades da contratante. Fornecimento de matriz em betacam e 01 cópia da documentação em pendrive. Obs: item necessário à organização de eventos, considerando que a profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação. Secretaria de educação não dispõe em seu quadro de profissionais para o desempenho de funções específico atribuído a cada um, conforme descrito no "campo especificação" tornasse importante tê-los disponíveis na arp para a eventualidade da contratação.	Serviço	Diária	50	R\$ 2.862,08	R\$ 143.104,00
57	Captção de imagens (com edição) - profissional especializado em serviços de registro videográfico para atender as ações do projeto/evento, contemplando o registro de todas as atividades que seja solicitado pela contratada, incluindo imagens de montagem e desmontagens das estruturas para prestação de contas do evento, material deverá ser organizado em mídia digital. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Serviço	Diária	50	R\$ 2.862,08	R\$ 143.104,00
58	Segurança: serviço de equipe de segurança formado 40 (quarenta) homens/mulheres, desarmados, uniformizados, capacitados para execução de segurança de grandes eventos, incluindo despesas com alimentação (lanche) da equipe.	Serviço	Diária	30	R\$ 7.100,00	R\$ 213.000,00



60	Show pirotécnico noturno tipo 1: - 50 und morteiros de 2,5" cores variadas; - 50 und morteiros de 3" cores variadas; - 27 und morteiros de 4" cores variadas; - 01 cx torta 151 tubos amazonia 1,5" efeitos ver.cal, w, z; - 01 cx torta 110 tubos europa 1,5" efeitos leque; - 01 cx torta 100 tubos encantada 1,5" leque dourado; - 01 cx torta 100 tubos tempestade 1,5" leque calda azul explosão intermitente branco; - 01 cx torta 90 tubos atena 1,5" efeitos w calda vermelha explosão coconut. *com duração mínima de 10 minutos.	Serviço	Serviço	10	R\$ 9.100,00	R\$ 91.000,00
61	Show pirotécnico noturno tipo 2: - 01 und torta 110 tubos, tubos europa "leque"; - 01 und torta 103 tubos pancadão extreme; - 01 und torta 120 tubos meteoro - 01 und torta 151 tubos 1,5; - 01 kit 09 tubos 4" cores variadas; *com duração mínima de 07 minutos.	Serviço	Serviço	10	R\$ 7.650,00	R\$ 76.500,00
R\$ 13.690.856,38						

BENEFICIÁRIO DA ATA: F B F FERREIRA SERVIÇOS LTDA

CNPJ: Nº 37.052.216/0001-00

FONE: (98) 98548-7972

ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 167, CENTRO - ICATU - MA

E-MAIL: avilaservicos8@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA

CPF Nº: 772.873.633-72

RG Nº: 0305867946 SSP-MA

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
15	Locação de mesas em material de PVC em formatos quadradas ou redondas.	Serviço	Unid	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
22	Camarim tipo b: Tamanho 3X4 climatizado (duplo) com espelho e arara com instalações elétricas	Serviço	Diária	10	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
25	Tenda I: estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (3,00m x 3,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Serviço	Diária	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
27	Tenda III: em estrutura tubular, com cobertura de lona impermeável (5,00m x 5,00m) com 3,0 metros de altura do chão, nas laterais, dotado de luminárias com lâmpadas 100w.	Serviço	Diária	30	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00



48	Locação de banheiro químico (feminino): modelo standard - sanitários portáteis, fabricados em poliestireno, medindo 1,15m de comprimento por 1,20 m de largura, 2,30m de altura, com aresta superior para circulação de ar, trinco indicador "livre/ocupado", com piso antiderrapante modelo standard compreendendo (feminino). Onde a empresa vencedora: 1. Disponibilizará a quantidade de banheiros ecológicos (químicos) para uso da população durante o evento. 2. Irá se responsabilizar por todas as despesas correspondentes (montagem, instalação, produtos de limpeza, limpeza diária para preparo p/ uso noturno, além de limpeza, no mínimo, duas vezes por noite e 01 (uma) pessoa que ficará responsável pela manutenção do sanitário feminino durante a realização do evento). Disponibilizará uma equipe de no mínimo 02 (duas) pessoas, para prestação de serviços gerais de montagem e desmontagem de toda a estrutura do evento. Obs: hospedagem e alimentação por conta da empresa vencedora.	Serviço	Und	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
52	Apresentador de eventos – prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boa dicção, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.	Serviço	Diária	30	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
54	Produção: equipe de organização e pessoal de apoio na organização / supervisão do evento. (10 pessoas)	Serviço	Diária	50	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
59	Brigadistas de emergência de primeiros socorros - fornecimento de locação e serviços de prestação de serviços de mão de obra de socorrista/brigadista – serviço de brigada antipânico para atuar em primeiros socorros em linha de show, uniformizado com carga horária de 12h, de acordo com a portaria reguladora. (quantidade de 03 brigadistas por diária de serviço).	Serviço	Diária	15	R\$ 3.000,00	R\$ 150.000,00
R\$ 498.500,00						

Pindaré-Mirim - MA, 23 de Janeiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA



ELMADON MOREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
026/2025

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
WESLLYANNY BRUNA KARENN DIAS COSTA
CPF Nº 609.020.413-71

F B F FERREIRA SERVICOS LTDA
FRANKLIM BEY FREITAS FERREIRA
CPF Nº 772.873.633-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - LICITAÇÃO -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024. O Agente de Contratação da CDC do Município de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos, foi consagrada vencedora as empresas - F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, vencedora dos Itens (15,22,25,27,48,49,52,54,59), WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,23,24,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,50,51,53,55,56,57,58,60,61) estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Pindaré Mirim - MA, 17 de janeiro de 2025. Elmadon Moreira da Silva. Agente de Contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - LICITAÇÃO -

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024 Processo Adm Nº 52/2024, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, CNPJ nº 37.052.216/0001-00, vencedora dos Itens (15,22,25,27,48,49,52,54,59), que apresentou o seguinte valor: R\$ 498.500,00. Empresa 02 - WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, vencedora dos Itens (1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17,18,19,20,21,23,24,26,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,50,51,53,55,56,57,58,60,61), que apresentou o seguinte valor: R\$ 13.690.856,38. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na execução de serviços de realização de eventos. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. RITA MARIA TRINDADE SANTOS. Secretaria de Educação e Cultura. Pindaré Mirim - MA, 22/01/2025.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1814771521

WESLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
0429819520110 SSP MA

CPF
609.020.413-71

DATA NASCIMENTO
01/07/1995

FILIAÇÃO
FRANCISCO DE ASSIS COSTA
JANAINA DIAS COSTA

PERMISSÃO
A

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00037996004

VALIDADE
15/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/04/2014

OBSERVAÇÕES

Weslyanny B. K. Dias Costa

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
16/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04261656046
MA040105881

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Proc Nº 389/26
Folha Nº
Assinatura

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1957433492




VALID

Westlyanny Bruna Karen Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 042981952011-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2017

NOME WESTLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS COSTA E JANAINA DIAS COSTA

NATURALIDADE VITORIA DO MEARIM - MA

DOC ORIGEM NASC. N.53111 FLS.164 INV.56A

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1995

CPF 609020413-71

SÃO LUIS-MA

P-147

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA**WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA****CNPJ 31.617.831/0001-30**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, engenheira, nascido(a) em 01/07/1995, nº do CPF 609.020.413-71, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA NORTE, nº 07, ARACAGY, CEP: 65125217.

Sociedade Empresaria Limitada – **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede na RUA SAINT LOUIS, Nº 28, CONDOMINIO:CENTR. PARK – QUADRA 11, Bairro Araçagy, CEP: 65124553, Município de São José de Ribamar – MA, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21201209702 e no CNPJ sob o número 31.617.831/0001-30, resolvem promover alteração do contrato social, nos termos do §1º do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – RETIRADA DE ATIVIDADES ECONOMICAS

Fica acordado entre as partes que as seguintes atividades econômicas, anteriormente incluídas no objeto social da empresa, serão formalmente retiradas:

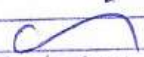
I – CNAE 7120-1/00 Testes e análises técnicas

II – CNAE 8129-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

As demais atividades econômicas constantes no objeto social da empresa permanecem inalteradas, mantendo-se válidas e em pleno vigor.

CLÁUSULA II - ALTERAÇÃO DO OBJETO (art. 997, II, CC)

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - Serviços de engenharia 3329-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material 3811-4/00 - Coleta de residuos nao-perigosos 4322-3/03 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4330-4/04 - Servicos de pintura de edificios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidraulicos 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminacao 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador 9001-9/06 - Atividades de sonorizacao e de iluminacao 9521-5/00 - Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4211-1/02 - Pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet 6822-6/00 - Gestao e administracao da propriedade imobiliaria 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 4211-1/01 - Construcao de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas 4311-8/01 - Demolicao de edificios e outras estruturas 4312-6/00 -

Proc Nº	389/20
Folha Nº	
Assinatura	

Perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4391-6/00 - Obras de fundacoes 4329-1/04 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4221-9/03 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 8111-7/00 - Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios anteriormente(limpeza a orgao e empresas privadas) 8130-3/00 - Atividades paisagisticas 8219-9/99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente(digitalizacao e arquivamento) 8230-0/01 - Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas 9511-8/00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos 9512-6/00 - Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao 3312-1/03 - Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao 5099-8/99 - Outros transportes aquaviarios nao especificados anteriormente 4329-1/02 - Instalacao de equipamentos para orientacao a navegacao maritima, fluvial e lacustre 3312-1/02 - Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 7119-7/04 Servicos de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho 7120-1/00 Testes e analises tecnicas 4321-5/00 Instalacao e manutencao elétrica

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4322-

3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-

1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE

MATERIAIS HIDRAULICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 -

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001-9/06 -

ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS

DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMATICA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E

MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE

PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM

GESSO E ESTUQUE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM

NA INTERNET 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM

CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211-1/01

- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 -

Proc N° 389/26
Folha N°
Assinatura

MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DIGITALIZACAO E ARQUIVAMENTO) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 7119-7/04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

E exercerá as seguintes atividades:

7112-0/00 - Serviços de engenharia
 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Proc N°	389/26
Folha N°	
Assinatura	

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA III – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas. E por estar assim justo e acertado, assina a presente alteração do contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA CNPJ 31.617.831/0001-30

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, engenheira, nascido(a) em 01/07/1995, nº do CPF 609.020.413-71, residente e domiciliada na cidade de São José de Ribamar - MA, na AVENIDA NORTE, nº 07, ARACAGY, CEP: 65125217.

Sociedade Empresaria Limitada – **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**, com sede na RUA SAINT LOUIS, Nº 28, CONDOMINIO:CENTR. PARK – QUADRA 11, Bairro Araçagy, CEP: 65124553, Município de São José de Ribamar – MA, inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21201209702 e no CNPJ sob o número 31.617.831/0001-30.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

(art. 997, II, CC) A sociedade terá como nome empresarial: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA** e usará a expressão **WB SOLUCOES E ENGENHARIA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

Proc Nº 389/26
 Folha Nº
 Assinatura

(art. 997, II, CC) A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA SAINT LOUIS, Nº 28, CENTR. PARK – QUADRA 11, Bairro Araçagy, CONDOMINIO: CENTR.PARK CEP: 65124553, Município de São José de Ribamar – MA.

CLÁUSULA III – DO OBJETO DA ALTERAÇÃO

A presente alteração tem por objeto a retirada de atividades CNAE.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 7112-0/00 - Serviços de engenharia 3329-5/01 - Serviços de montagem de moveis de qualquer material 3811-4/00 - Coleta de residuos nao-perigosos 4322-3/03 - Instalacoes de sistema de prevencao contra incendio 4330-4/04 - Serviços de pintura de edificios em geral 4399-1/03 - Obras de alvenaria 4742-3/00 - Comercio varejista de material eletrico 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidraulicos 4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao 4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video 4754-7/01 - Comercio varejista de moveis 4754-7/03 - Comercio varejista de artigos de iluminacao 7739-0/99 - Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador 9001-9/06 - Atividades de sonorizacao e de iluminacao 9521-5/00 - Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica 4211-1/02 - Pintura para sinalizacao em pistas rodovitarias e aeroportos 4322-3/02 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao 4330-4/02 - Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de servicos de aplicacao e servicos de hospedagem na internet 6822-6/00 - Gestao e administracao da propriedade imobiliaria 7711-0/00 - Locacao de automoveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes 4211-1/01 - Construcao de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas 4292-8/01 - Montagem de estruturas metalicas 4311-8/01 - Demolicao de edificios e outras estruturas 4312-6/00 - Perfuracoes e sondagens 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4391-6/00 - Obras de fundacoes 4329-1/04 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos 4923-0/02 - Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista 4221-9/03 - Manutencao de redes de distribuicao de energia eletrica 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais 8121-4/00 - Limpeza em predios e em domicilios 8130-3/00 - Atividades paisagisticas 8219-9/99 - Preparacao de documentos e servicos especializados de apoio administrativo nao especificados anteriormente(digitalizacao e arquivamento) 8230-0/01 - Serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas 9511-8/00 - Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos 9512-6/00 - Reparacao e manutencao de equipamentos de comunicacao 3312-1/03 - Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao 5099-8/99 - Outros transportes aquaviarios nao especificados anteriormente 4329-1/02 - Instalacao de equipamentos para orientacao a navegacao maritima, fluvial e lacustre 3312-1/02 - Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 7119-7/04 Serviços de pericia tecnica relacionados a seguranca do trabalho 7120-1/00 Testes e analises tecnicas 4321-5/00 Instalacao e

manutencao elétrica

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA
 3329-5/01 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6822-6/00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(DIGITALIZACAO E ARQUIVAMENTO) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 5099-8/99 - OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS

Proc N° 389/26
 Folha N°

ANTERIORMENTE 4329-1/02 - INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA, FLUVIAL E LACUSTRE 3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE 7119-7/04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 7120-1/00 TESTES E ANALISES TECNICAS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

E exercerá as seguintes atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

(art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) A sociedade iniciou suas atividades em 26/09/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

(ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital será de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos 3.000.000,00 (Três milhões de reais), em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor R\$	%
WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	3.000.000	3.000.000,00	100,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) A administração da sociedade será exercida pelo sócio **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)

sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Ribamar - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São José de Ribamar - MA, 19 de Setembro de 2025

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Sócio (a) Administrador (a)

Proc Nº	389/26
Folha Nº	
Assinatura	

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2025 15:31 SOB N° 20251140776.
PROTOCOLO: 251140776 DE 19/09/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12515095525. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/09/2025.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Proc N° 389/26
Folha N°
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.617.831/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WB SOLUCOES E ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAINT LOUIS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA11 COND CENTR.PARK
CEP 65.124-553	BAIRRO/DISTRITO ARACAGY	MUNICÍPIO SAO JOSE DE RIBAMAR
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 9181-7178
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 09:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.617.831/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAINT LOUIS

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA11 COND CENTR.PARK

CEP
65.124-553

BAIRRO/DISTRITO
ARACAGY

MUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9181-7178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 09:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.617.831/0001-30
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/09/2018

NOME EMPRESARIAL
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAINT LOUIS

NÚMERO
28

COMPLEMENTO
QUADRA11 COND CENTR.PARK

CEP
65.124-553

BAIRRO/DISTRITO
ARACAGY

MUNICÍPIO
SAO JOSE DE RIBAMAR

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM

TELEFONE
(98) 9181-7178

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 09:19:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:47:06 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **C913.0DED.B218.6F57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	389/29
Folha Nº	
Assinatura	

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.617.831/0001-30
Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Endereço: R SAINT LOUIS 28 QUADRA11 / ARACAGY / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65124-553

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122609095761336209

Informação obtida em 05/01/2026 09:11:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/12/2025 09:03:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **31.617.831/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA**

CPF/CNPJ: **609.020.413-71**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:01 do dia 30/12/2025, com validade até o dia 29/01/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: H3CjMT3tnT4NgWKk9C3h

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 609.020.413-71

DATA E HORA DA EMISSÃO: 30/12/2025, às 09:01:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC nº 15, de 26 de julho de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 3EQFSC7KJR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Proc N°	389/26
Folha N°	
Assinatura	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31.617.831/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

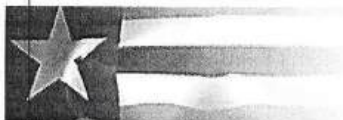
Emitida às 17:47:06 do dia 08/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2026.

Código de controle da certidão: **C913.0DED.B218.6F57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Proc Nº	389/06
Folha Nº	
Assinatura	



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS
Consórcio Público de Fomento do Estado do
Maranhão

Desafio 12. Fomento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 31.617.831/0001-30 **Inscrição Estadual:** 12.577030-8

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SAINT LOUIS

Número: 28 **Complemento:** QUADRA 11 COND CENTR PARK

Bairro: ARACAGY

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65124553 **DDD:** **Telefone:** 91817178

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAGENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329102	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
3329501	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA
7119704	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Proc N° 389/20
Folha N°
Assinatura

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
3312102	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312103	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 31/07/2025**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/12/2010 - (6311900), 04/03/2019 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de: 01/01/2024,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO ==> SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/12/2025**Número da Consulta:**[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF:

31.617.831/0001-30

NÚMERO DE CADASTRO 3189344		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO WB SOLUCOES E ENGENHARIA			LOGRADOURO RUA SAINT LOUIS	
NÚMERO 28	Nº CEP 65124553	BAIRRO ARAÇAGY	COMPLEMENTO QUADRA 11	MUNICÍPIO - UF SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	NOME EDIFÍCIO COND CENTRAL PARK	Nº APTO.
ABERTURA 29/08/2025	CADASTRO 01/09/2025	INSC. ESTADUAL	COD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL WESLLYANNY.ENG@GMAIL.COM	WEBSITE	TELEFONE (98) 9181-7178

CONTADOR: 48945 - GIARLYSSON DA SILVA LIMA

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
429	7112-0/00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA Ativ. Principal
156	4322-3/03	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
138	4211-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
1068	4329-1/02	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE
112	3312-1/02	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
449	7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
335	4923-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
159	4329-1/04	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
281	4742-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
140	4213-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
474	8130-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
126	3329-5/01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
289	4751-2/01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
291	4752-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
559	9511-8/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
454	7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
147	4292-8/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
293	4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
169	4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
469	8111-7/00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
153	4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
295	4754-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
150	4311-8/01	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
139	4211-1/02	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
132	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
163	4330-4/03	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
432	7119-7/04	SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO
285	4744-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
113	3312-1/03	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
471	8121-4/00	LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS
478	8230-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
477	8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
542	9001-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
164	4330-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
167	4391-6/00	OBRAS DE FUNDAÇÕES
400	6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
142	4221-9/03	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
458	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
292	4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
155	4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
422	6822-6/00	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARÁ	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	NÃO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	NÃO
TAXA BOMBEIRO	NÃO
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	NÃO
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
RISCO SANITÁRIO	MÉDIO

389126
Assinatura

152	4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
162	4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
561	9521-5/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
151	4312-6/00	PERFURACOES E SONDAGENS
560	9512-6/00	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

SÓCIOS DA EMPRESA

3150597	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
3200681	WB SOLUCOES E ENGENHARIA

Proc. N° 389/26
Folha N°
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.617.831/0001-30

Certidão nº: 80586697/2025

Expedição: 30/12/2025, às 08:46:18

Validade: 28/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.617.831/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Nº	389/26
Folha Nº	



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 112972/25

Data da

01/12/2025 14:22:25

Inscrição Estadual: 125770308

CPF/CNPJ: 31617831000130

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SAINT LOUIS, 28 QUADRA 11 COND CENTR PARK CEP: 65124553 -

Telefone: (98)91817178

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 01/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. Nº	389/26
Folha Nº	4

Data Impressão: 01/12/2025 14:22:25



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 377906/25

Data da

26/11/2025 11:03:53

Inscrição Estadual: 125770308

CPF/CNPJ: 31617831000130

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA SAINT LOUIS, 28 QUADRA 11 COND CENTR PARK CEP: 65124553 -

Telefone: (98)91817178

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 24/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Proc. N°	389/26
Folha N°	
Data Impressão: 01/12/2025 14:21:51	

**PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR**
GOVERNO MUNICIPALPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA	Nº 0055314
--	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
3189344	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	31.617.831/0001-30

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA SAINT LOUIS		28
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65124553	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA	COND CENTRAL PARK	

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
609.020.413-71	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	FISCAL
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 01/12/2025	Data de Validade: 01/03/2026
------------------------------------	-------------------------------------

De acordo com a Lei Complementar n.º 02, de 30 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os assentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos desta certidão, em nome do contribuinte acima descrito. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar ressalva seu direito de inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente ao período anterior a emissão da presente certidão. NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé. São José do Ribamar (MA), 01 de Dezembro de 2025	
--	--



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 31.617.831/0001-30

Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA SAINT LOUIS, 28 - QUADRA11 COND CENTR.PARK - ARACAGY - 65.124-553 - São
José de Ribamar / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/01/2026 09:15

Proc. Nº	389/25
Folha Nº	1 de 1
Assinatura	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.617.831/0001-30 DUNS®: 94*****70
Razão Social: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: WB SOLUCOES E ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/06/2026	Automática
FGTS	Validade:	24/01/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/07/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/02/2026
Receita Municipal	Validade:	01/03/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

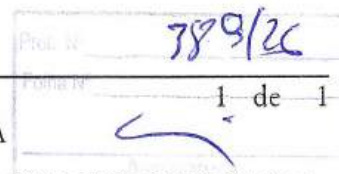
Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/01/2026 09:15

CPF: 609.XXX.XXX-71 Nome: WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

Ass: _____



Termo de Abertura

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo RAZÃO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, município Bacabeira, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21201209702.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2018

Ato constitutivo: 21801485778

Bacabeira, 01/01/2023

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013424

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 609.020.413-71

Proc. N°	389/26
Folha N°	
	
Assinatura	

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL				0,00
	SALDO ANTERIOR					
31/12/2023	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS	411	12.265.882,92		12.265.882,92D	12.265.882,92D
31/12/2023	REF. TRANSFERENCIA DE CAIXA.	8		12.165.100,92	100.782,00D	100.782,00D
Conta:	8 - 1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL				0,00
	SALDO ANTERIOR					
20/02/2023	PAGAMENTO	479		14.991,20	14.991,20C	14.991,20C
20/03/2023	PAGAMENTO	479		819.922,35	819.922,35C	834.913,55C
20/04/2023	PAGAMENTO	479		240.577,54	240.577,54C	1.075.491,09C
22/05/2023	PAGAMENTO	479		121.939,48	121.939,48C	1.197.430,57C
20/06/2023	PAGAMENTO	479		56.311,72	56.311,72C	1.253.742,29C
20/07/2023	PAGAMENTO	479		228.925,53	228.925,53C	1.482.667,82C
21/08/2023	PAGAMENTO	479		418.923,81	418.923,81C	1.901.591,63C
20/09/2023	PAGAMENTO	479		252.896,86	252.896,86C	2.154.488,49C
20/10/2023	PAGAMENTO	479		50.399,58	50.399,58C	2.204.888,07C
21/11/2023	PAGAMENTO	479		150.186,69	150.186,69C	2.355.074,76C
20/12/2023	PAGAMENTO	479		299.488,15	299.488,15C	2.654.562,91C
31/12/2023	REF. TRANSFERENCIA DE CAIXA.	5	12.165.100,92		11.865.612,77D	9.510.538,01D
C	525 - 1.1.2.01.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONCAO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
03/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.500,00		63.500,00D	63.500,00D
31/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.500,00		127.000,00D	127.000,00D
27/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.500,00		63.500,00D	190.500,00D
29/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.500,00		63.500,00D	254.000,00D
28/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.500,00		63.500,00D	317.500,00D
31/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.500,00		63.500,00D	381.000,00D
29/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	26.000,00		26.000,00D	407.000,00D
28/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	26.000,00		26.000,00D	433.000,00D
27/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	26.000,00		26.000,00D	459.000,00D
29/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	26.000,00		26.000,00D	485.000,00D
26/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	26.000,00		26.000,00D	511.000,00D
Conta:	526 - 1.1.2.01.003	MUNICIPIO DE TURIACU				0,00
	SALDO ANTERIOR					
27/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	217.927,20		217.927,20D	217.927,20D
09/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	260.447,74		260.447,74D	478.374,94D
09/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	153.069,60		413.517,34D	631.444,54D
16/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	326.448,21		739.965,55D	957.892,75D
Conta:	527 - 1.1.2.01.004	MUNICIPIO DE GUIMARAES				0,00
	SALDO ANTERIOR					
14/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	485.425,37		485.425,37D	485.425,37D
21/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	62.062,78		62.062,78D	547.488,15D
05/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	88.934,84		88.934,84D	636.422,99D
Conta:	528 - 1.1.2.01.005	MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.322.550,73		1.322.550,73D	1.322.550,73D
23/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	282.655,44		282.655,44D	1.605.206,17D
21/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	146.771,72		146.771,72D	1.751.977,89D
05/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	944.862,20		944.862,20D	2.696.840,09D
20/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	680.438,72		680.438,72D	3.377.278,81D
20/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	73.528,70		753.967,42D	3.450.807,51D
29/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	40.502,54		40.502,54D	3.491.310,05D
Conta:	529 - 1.1.2.01.006	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIROS				0,00
	SALDO ANTERIOR					
28/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	188.860,15		188.860,15D	188.860,15D
19/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	142.286,80		142.286,80D	331.146,95D
06/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	114.766,20		114.766,20D	445.913,15D
19/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	128.323,50		243.089,70D	574.236,65D
05/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	71.458,50		71.458,50D	645.695,15D
11/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	129.989,45		201.447,95D	775.684,60D
14/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	119.196,90		119.196,90D	894.881,50D
26/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	160.353,00		160.353,00D	1.055.234,50D
24/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	132.771,00		132.771,00D	1.188.005,50D
13/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	148.523,18		148.523,18D	1.336.528,68D

38912

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	529 - 1.1.2.01.006	MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS				
15/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	129.761,08		278.284,26D	1.466.289,76D
Conta:	530 - 1.1.2.01.007	MUNICIPIO DE BEQUIMÃO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
14/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	176.179,39		176.179,39D	176.179,39D
23/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	103.710,87		279.890,26D	279.890,26D
03/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	136.573,12		136.573,12D	416.463,38D
15/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	58.043,58		58.043,58D	474.506,96D
Conta:	531 - 1.1.2.01.008	GRANORTE S/A				0,00
	SALDO ANTERIOR					
07/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	9.739,03		9.739,03D	9.739,03D
05/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	15.890,00		15.890,00D	25.629,03D
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	22.000,00		22.000,00D	47.629,03D
30/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	22.654,00		44.654,00D	70.283,03D
04/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	25.038,00		25.038,00D	95.321,03D
Conta:	532 - 1.1.2.01.009	SIDERURGICA MARGUSA LTDA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
14/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	3.900,00		3.900,00D	3.900,00D
14/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	7.650,00		11.550,00D	11.550,00D
14/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	30.000,00		41.550,00D	41.550,00D
03/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	112.000,00		112.000,00D	153.550,00D
04/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	10.000,00		10.000,00D	163.550,00D
Conta:	533 - 1.1.2.01.010	CONDOMINIO RESERVA LAGOA RESIDENCIAL CLUBE				0,00
	SALDO ANTERIOR					
13/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	2.050,00D
13/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		4.100,00D	4.100,00D
13/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	850,00		4.950,00D	4.950,00D
08/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	4.291,00		4.291,00D	9.241,00D
14/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	11.291,00D
14/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		4.100,00D	13.341,00D
05/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	19.875,00		19.875,00D	33.216,00D
05/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		21.925,00D	35.266,00D
13/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	37.316,00D
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	39.366,00D
10/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		4.100,00D	41.416,00D
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	43.466,00D
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		4.100,00D	45.516,00D
17/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	47.566,00D
2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.050,00		2.050,00D	49.616,00D
Conta:	534 - 1.1.2.01.011	MUNICIPIO DE ROSARIO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
31/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	39.350,55		39.350,55D	39.350,55D
09/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	20.656,90		20.656,90D	60.007,45D
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	145.622,58		166.279,48D	205.630,03D
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	13.059,81		179.339,29D	218.689,84D
20/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	136.573,12		315.912,41D	355.262,96D
28/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	13.059,81		328.972,22D	368.322,77D
07/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	13.059,81		13.059,81D	381.382,58D
14/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	13.059,81		26.119,62D	394.442,39D
31/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	23.302,78		49.422,40D	417.745,17D
04/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	136.573,12		136.573,12D	554.318,29D
04/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	136.573,12		273.146,24D	690.891,41D
03/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	47.971,35		47.971,35D	738.862,76D
03/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	19.290,95		67.262,30D	758.153,71D
06/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	5.121,49		72.383,79D	763.275,20D
07/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	63.987,00		136.370,79D	827.262,20D
25/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	19.311,00		155.681,79D	846.573,20D
01/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	14.722,50		14.722,50D	861.295,70D
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	12.022,50		12.022,50D	873.318,20D
11/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	7.422,90		19.445,40D	880.741,10D
Conta:	535 - 1.1.2.01.012	CONDOMINIO VARANDAS DO ATLANTICO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
13/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.790,00		1.790,00D	1.790,00D

389126

RAZÃO						
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	536 - 1.1.2.01.013	CONDOMINIO DO EDIFICIO ROTERDAN				0,00
	SALDO ANTERIOR					
31/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.580,00		2.580,00D	2.580,00D
Conta:	537 - 1.1.2.01.014	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	82.170,30		82.170,30D	82.170,30D
23/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	107.929,50		107.929,50D	190.099,80D
Conta:	538 - 1.1.2.01.015	MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
17/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	41.958,30		41.958,30D	41.958,30D
16/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	179.488,60		179.488,60D	221.446,90D
02/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	32.140,00		32.140,00D	253.586,90D
16/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	149.154,10		181.294,10D	402.741,00D
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	54.920,66		54.920,66D	457.661,66D
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	28.172,16		83.092,82D	485.833,82D
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	7.248,00		90.340,82D	493.081,82D
14/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	14.852,00		105.192,82D	507.933,82D
06/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	22.881,25		128.074,07D	530.815,07D
07/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	42.009,75		170.083,82D	572.824,82D
25/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	48.250,60		218.334,42D	621.075,42D
07/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	129.384,75		347.719,17D	750.460,17D
Conta:	539 - 1.1.2.01.016	PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM				0,00
	SALDO ANTERIOR					
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	1.117.956,17		1.117.956,17D	1.117.956,17D
Conta:	540 - 1.1.2.01.017	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÂŦÃO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
16/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	892.374,46		892.374,46D	892.374,46D
Conta:	545 - 1.1.2.01.022	CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA LAGOA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
12/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.180,00		2.180,00D	2.180,00D
24/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	3.000,00		3.000,00D	5.180,00D
Conta:	548 - 1.1.2.01.025	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÂNCIA SOCIAL				0,00
	SALDO ANTERIOR					
27/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	14.200,00		14.200,00D	14.200,00D
Conta:	549 - 1.1.2.01.026	CONDOMINIO ACAPULCO RESIDENCE				0,00
	SALDO ANTERIOR					
16/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	4.320,00		4.320,00D	4.320,00D
Conta:	550 - 1.1.2.01.027	MUNICIPIO DE SANTA RITA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
30/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	79.528,75		79.528,75D	79.528,75D
Conta:	551 - 1.1.2.01.028	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO				0,00
	SALDO ANTERIOR					
26/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	184.877,49		184.877,49D	184.877,49D
08/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	97.103,60		281.981,09D	281.981,09D
20/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	83.453,84		365.434,93D	365.434,93D
Conta:	552 - 1.1.2.01.029	LABORO CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELENCIA LTDA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
16/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	2.800,00		2.800,00D	2.800,00D
Conta:	553 - 1.1.2.01.030	MUNICIPIO DE AXIXÁ				0,00
	SALDO ANTERIOR					
06/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	50.116,00		50.116,00D	50.116,00D
31/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	44.392,00		94.508,00D	94.508,00D
Conta:	554 - 1.1.2.01.031	CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA				0,00
	SALDO ANTERIOR					
10/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	411	18.000,00		18.000,00D	18.000,00D
Conta:	117 - 1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				750.000,00D
	SALDO ANTERIOR					

389/126
 Folha Nº

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	119 - 1.2.4.03.001 SALDO ANTERIOR	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				750.000,00D
Conta:	127 - 1.2.4.07.002 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS				0,00
31/12/2023	VR. REF. DEPRECIACÃO DO PERÍODO			32.600,00	32.600,00C	32.600,00C
Conta:	128 - 1.2.4.07.003 SALDO ANTERIOR	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER				0,00
31/12/2023	VR. REF. DEPRECIACÃO DO PERÍODO			32.600,00	32.600,00C	32.600,00C
Conta:	479 - 2.1.4.01.015 SALDO ANTERIOR	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER				0,00
31/01/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		14.991,20	14.991,20C	14.991,20C
20/02/2023	PAGAMENTO	8	14.991,20		14.991,20D	0,00
28/02/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		819.922,35	804.931,15C	819.922,35C
20/03/2023	PAGAMENTO	8	819.922,35		819.922,35D	0,00
31/03/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		240.577,54	579.344,81D	240.577,54C
20/04/2023	PAGAMENTO	8	240.577,54		240.577,54D	0,00
30/04/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		121.939,48	118.638,06D	121.939,48C
20/05/2023	PAGAMENTO	8	121.939,48		121.939,48D	0,00
31/05/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		56.311,72	65.627,76D	56.311,72C
20/06/2023	PAGAMENTO	8	56.311,72		56.311,72D	0,00
30/06/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		228.925,53	172.613,81C	228.925,53C
20/07/2023	PAGAMENTO	8	228.925,53		228.925,53D	0,00
31/07/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		418.923,81	189.998,28C	418.923,81C
21/08/2023	PAGAMENTO	8	418.923,81		418.923,81D	0,00
31/08/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		252.896,86	166.026,95D	252.896,86C
20/09/2023	PAGAMENTO	8	252.896,86		252.896,86D	0,00
30/09/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		50.399,58	202.497,28D	50.399,58C
20/10/2023	PAGAMENTO	8	50.399,58		50.399,58D	0,00
31/10/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		150.186,69	99.787,11C	150.186,69C
21/11/2023	PAGAMENTO	8	150.186,69		150.186,69D	0,00
30/11/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		299.488,15	149.301,46C	299.488,15C
20/12/2023	PAGAMENTO	8	299.488,15		299.488,15D	0,00
31/12/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	480		134.383,07	165.105,08D	134.383,07C
Conta:	245 - 2.3.1.01.001 SALDO ANTERIOR	CAPITAL SOCIAL				1.500.000,00C
Conta:	266 - 2.3.5.01.001 SALDO ANTERIOR	LUCROS ACUMULADOS				0,00
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	473		21.677.619,86	21.677.619,86C	21.677.619,86C
Conta:	324 - 3.2.1.06.005 SALDO ANTERIOR	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES				0,00
31/12/2023	VR. REF. DEPRECIACÃO DO PERÍODO		65.200,00		65.200,00D	65.200,00D
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	473		65.200,00	0,00	0,00
Conta:	411 - 4.1.1.02.001 SALDO ANTERIOR	SERVIÇOS PRESTADOS				0,00
13/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	2.050,00C	2.050,00C
13/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	4.100,00C	4.100,00C
13/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		850,00	4.950,00C	4.950,00C
17/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		41.958,30	46.908,30C	46.908,30C
31/01/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		39.350,55	86.258,85C	86.258,85C
08/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		4.291,00	4.291,00C	90.549,85C
09/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		20.656,90	24.947,90C	111.206,75C
14/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	530		176.179,39	201.127,29C	287.386,14C
14/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	527		485.425,37	686.552,66C	772.811,51C
16/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	540		892.374,46	1.578.927,12C	1.665.185,97C
16/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		179.488,60	1.758.415,72C	1.844.674,57C
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		145.622,58	1.904.038,30C	1.990.297,15C
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		13.059,81	1.917.098,11C	2.003.356,96C
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	537		82.170,30	1.999.268,41C	2.085.527,26C
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	539		1.117.956,17	3.117.224,58C	3.203.483,43C
17/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		1.322.550,73	4.439.775,31C	4.526.034,16C
20/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		136.573,12	4.576.348,43C	4.662.607,28C
23/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	530		103.710,87	4.680.059,30C	4.766.318,15C
28/02/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		13.059,81	4.693.119,11C	4.779.377,96C
02/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		32.140,00	32.140,00C	4.811.517,96C

RAZÃO

Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
03/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		63.500,00	95.640,00C	4.875.017,96C
07/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		13.059,81	108.699,81C	4.888.077,77C
14/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	110.749,81C	4.890.127,77C
14/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	112.799,81C	4.892.177,77C
14/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		13.059,81	125.859,62C	4.905.237,58C
16/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		149.154,10	275.013,72C	5.054.391,68C
23/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		282.655,44	557.669,16C	5.337.047,12C
23/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	537		107.929,50	665.598,66C	5.444.976,62C
28/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		188.860,15	854.458,81C	5.633.836,77C
31/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		23.302,78	877.761,59C	5.657.139,55C
31/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		63.500,00	941.261,59C	5.720.639,55C
31/03/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	536		2.580,00	943.841,59C	5.723.219,55C
04/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		136.573,12	136.573,12C	5.859.792,67C
04/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		136.573,12	273.146,24C	5.996.365,79C
13/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	535		1.790,00	274.936,24C	5.998.155,79C
19/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		142.286,80	417.223,04C	6.140.442,59C
27/04/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		63.500,00	480.723,04C	6.203.942,59C
03/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	530		136.573,12	136.573,12C	6.340.515,71C
03/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		19.875,00	156.448,12C	6.360.390,71C
03/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	158.498,12C	6.362.440,71C
29/05/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		63.500,00	221.998,12C	6.425.940,71C
06/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		114.766,20	114.766,20C	6.540.706,91C
13/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	116.816,20C	6.542.756,91C
15/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	530		58.043,58	174.859,78C	6.600.800,49C
19/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		128.323,50	303.183,28C	6.729.123,99C
21/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		146.771,72	449.955,00C	6.875.895,71C
21/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	527		62.062,78	512.017,78C	6.937.958,49C
27/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	526		217.927,20	729.944,98C	7.155.885,69C
28/06/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		63.500,00	793.444,98C	7.219.385,69C
03/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		47.971,35	47.971,35C	7.267.357,04C
03/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		19.290,95	67.262,30C	7.286.647,99C
05/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		71.458,50	138.720,80C	7.358.106,49C
05/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	527		88.934,84	227.655,64C	7.447.041,33C
05/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		944.862,20	1.172.517,84C	8.391.903,53C
06/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	553		50.116,00	1.222.633,84C	8.442.019,53C
06/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		5.121,49	1.227.755,33C	8.447.141,02C
07/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		63.987,00	1.291.742,33C	8.511.128,02C
11/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		129.989,45	1.421.731,78C	8.641.117,47C
12/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	545		2.180,00	1.423.911,78C	8.643.297,47C
14/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	532		3.900,00	1.427.811,78C	8.647.197,47C
14/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	532		7.650,00	1.435.461,78C	8.654.847,47C
14/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	532		30.000,00	1.465.461,78C	8.684.847,47C
25/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		19.311,00	1.484.772,78C	8.704.158,47C
31/07/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		63.500,00	1.548.272,78C	8.767.658,47C
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	2.050,00C	8.769.708,47C
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		54.920,66	56.970,66C	8.824.629,13C
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		28.172,16	85.142,82C	8.852.801,29C
02/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		7.248,00	92.390,82C	8.860.049,29C
03/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	532		112.000,00	204.390,82C	8.972.049,29C
07/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	531		9.739,03	214.129,85C	8.981.788,32C
09/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	526		260.447,74	474.577,59C	9.242.236,06C
09/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	526		153.069,60	627.647,19C	9.395.305,66C
10/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	629.697,19C	9.397.355,66C
14/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		14.852,00	644.549,19C	9.412.207,66C
16/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	526		326.448,21	970.997,40C	9.738.655,87C
29/08/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		26.000,00	996.997,40C	9.764.655,87C
01/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		14.722,50	14.722,50C	9.779.378,37C
05/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	531		15.890,00	30.612,50C	9.795.268,37C
06/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		22.881,25	53.493,75C	9.818.149,62C
14/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		119.196,90	172.690,65C	9.937.346,52C
28/09/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		26.000,00	198.690,65C	9.963.346,52C
05/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		42.009,75	42.009,75C	10.005.356,27C
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		12.022,50	54.032,25C	10.017.378,77C
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	56.082,25C	10.019.428,77C
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	531		22.000,00	78.082,25C	10.041.428,77C
06/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	80.132,25C	10.043.478,77C
10/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	554		18.000,00	98.132,25C	10.061.478,77C
11/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	534		7.422,90	105.555,15C	10.068.901,67C
25/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		48.250,60	153.805,75C	10.117.152,27C

389126

RAZÃO						
Data	Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS				
26/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		160.353,00	314.158,75C	10.277.505,27C
26/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	551		184.877,49	499.036,24C	10.462.382,76C
27/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		26.000,00	525.036,24C	10.488.382,76C
30/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	531		22.654,00	547.690,24C	10.511.036,76C
31/10/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	553		44.392,00	592.082,24C	10.555.428,76C
08/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	551		97.103,60	97.103,60C	10.652.532,36C
16/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	552		2.800,00	99.903,60C	10.655.332,36C
17/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	101.953,60C	10.657.382,36C
20/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		680.438,72	782.392,32C	11.337.821,08C
20/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	551		83.453,84	865.846,16C	11.421.274,92C
20/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		73.528,70	939.374,86C	11.494.803,62C
24/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		132.771,00	1.072.145,86C	11.627.574,62C
24/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	545		3.000,00	1.075.145,86C	11.630.574,62C
29/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		26.000,00	1.101.145,86C	11.656.574,62C
30/11/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	550		79.528,75	1.180.674,61C	11.736.103,37C
04/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	532		10.000,00	10.000,00C	11.746.103,37C
04/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	531		25.038,00	35.038,00C	11.771.141,37C
07/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	538		129.384,75	164.422,75C	11.900.526,12C
13/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		148.523,18	312.945,93C	12.049.049,30C
13/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	533		2.050,00	314.995,93C	12.051.099,30C
15/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	529		129.761,08	444.757,01C	12.180.860,38C
18/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	549		4.320,00	449.077,01C	12.185.180,38C
26/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	525		26.000,00	475.077,01C	12.211.180,38C
27/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	548		14.200,00	489.277,01C	12.225.380,38C
29/12/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	528		40.502,54	529.779,55C	12.265.882,92C
31/12/2023	VR. REF. SERVIÇOS PRESTADOS	5		12.265.882,92	12.795.662,47C	24.531.765,84C
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	473	24.531.765,84		11.736.103,37D	0,00
Conta:	480 - 4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/01/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	14.991,20		14.991,20D	14.991,20D
28/02/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	819.922,35		819.922,35D	834.913,55D
31/03/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	240.577,54		240.577,54D	1.075.491,09D
30/04/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	121.939,48		121.939,48D	1.197.430,57D
31/05/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	56.311,72		56.311,72D	1.253.742,29D
30/06/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	228.925,53		228.925,53D	1.482.667,82D
31/07/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	418.923,81		418.923,81D	1.901.591,63D
31/08/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	252.896,86		252.896,86D	2.154.488,49D
30/09/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	50.399,58		50.399,58D	2.204.888,07D
31/10/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	150.186,69		150.186,69D	2.355.074,76D
30/11/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	299.488,15		299.488,15D	2.654.562,91D
30/11/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	473		2.788.945,98	2.788.945,98C	134.383,07C
31/12/2023	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	479	134.383,07		2.654.562,91C	0,00
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					0,00
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	324	65.200,00		65.200,00D	65.200,00D
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	480	2.788.945,98		2.854.145,98D	2.854.145,98D
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	266	21.677.619,86		24.531.765,84D	24.531.765,84D
31/12/2023	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	411		24.531.765,84	0,00	0,00

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
 Empresaria
 CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
 CPF: 012.796.733-89

389/20
 Folha Nº
 Assinatura

Termo de Encerramento

Nome do Livro: RAZÃO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo RAZÃO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.

Bacabeira, 31/12/2023

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 013424

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 609.020.413-71

Proc. Nº	389/22
Folha Nº	←
Assinatura	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01279673389	GIARLLYSON DA SILVA LIMA
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 08:15 SOB Nº 20240685865.
PROTOCOLO: 240685865 DE 21/05/2024. NIRE: 21201209702.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

Proc. Nº	384126
Folha Nº	5



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12407170521 em 22/05/2024, protocolo 240685865. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201209702
CNPJ:	31617831000130
Município:	Bacabeira

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	RAZÃO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

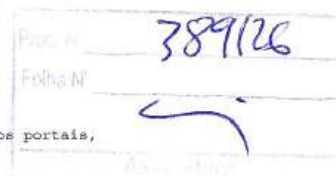
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01279673389	GIARLLYSON DA SILVA LIMA	MA013424
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/05/2024 08:15 SOB Nº 20240685865.
PROTOCOLO: 240685865 DE 21/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407170521. NIRE: 21201209702.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/05/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Empresa: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 31.617.831/0001-30
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018
Endereço: RUA NOVA JERUSALEM, SANTA QUITERIA, BACABEIRA/MA, CEP 65143-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001

Página 1 de 6

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	23.312.002,93D
ATIVO CIRCULANTE	21.877.202,93D
DISPONÍVEL	9.611.320,01D
CAIXA	100.782,00D
CAIXA GERAL	100.782,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.510.538,01D
BANCO DO BRASIL	9.510.538,01D
CLIENTES	12.265.882,92D
DUPLICATAS A RECEBER	12.265.882,92D
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONCAO	511.000,00D
MUNICIPIO DE TURIACU	957.892,75D
MUNICIPIO DE GUIMARAES	636.422,99D
MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	3.491.310,05D
MUNICIPIO DE VILA NOVA DOS MARTIRIOS	1.466.289,76D
MUNICIPIO DE BEQUIMÃO	474.506,96D
GRANORTE S/A	95.321,03D
SIDERURGICA MARGUSA LTDA	163.550,00D
CONDOMINIO RESERVA LAGOA RESIDENCIAL CLUBE	49.616,00D
MUNICIPIO DE ROSARIO	880.741,10D
CONDOMINIO VARANDAS DO ATLANTICO	1.790,00D
CONDOMINIO DO EDIFICIO ROTERDAN	2.580,00D
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA AGUA BRANCA	190.099,80D
MUNICIPIO DE AFONSO CUNHA	750.460,17D
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO MEARIM	1.117.956,17D
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE	892.374,46D
CONDOMINIO DO EDIFICIO VILA LAGOA	5.180,00D
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.200,00D
CONDOMINIO ACAPULCO RESIDENCE	4.320,00D
MUNICIPIO DE SANTA RITA	79.528,75D
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO MARANHÃO	365.434,93D
LABORO CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELENCIA LTDA	2.800,00D
MUNICIPIO DE AXIXA	94.508,00D
CWDR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	18.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.434.800,00D
IMOBILIZADO	1.434.800,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	750.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	750.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	750.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	750.000,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	65.200,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	32.600,00C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	32.600,00C
PASSIVO	23.312.002,93C
PASSIVO CIRCULANTE	134.383,07C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	134.383,07C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	134.383,07C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	134.383,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.177.619,86C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	1.500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.677.619,86C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.677.619,86C
LUCROS ACUMULADOS	21.677.619,86C

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Empresaria
CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
CPF: 012.796.733-89

Folha Nº 389/26
Folha Nº
Assinatura

Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 31.617.831/0001-30
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018
Endereço: RUA NOVA JERUSALEM, SANTA QUITERIA, BACABEIRA/MA, CEP 65143-000
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS		24.531.765,84	24.531.765,84
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) SIMPLES NACIONAL		(2.788.945,98)	(2.788.945,98)
RECEITA LÍQUIDA			21.742.819,86
LUCRO BRUTO			21.742.819,86
DESPESAS OPERACIONAIS			(65.200,00)
DESPESAS COM VENDAS			
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		(65.200,00)	(65.200,00)
RESULTADO OPERACIONAL			21.677.619,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL			21.677.619,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			21.677.619,86

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
 Empresaria
 CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
 CPF: 012.796.733-89

Proc. N° 389126
 Folha N° 5
 Assinatura

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	21.877.202,93 + 0,00	162,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.383,07 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	21.877.202,93	162,80
	Passivo Circulante	134.383,07	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	21.877.202,93 - 0,00	162,80
	Passivo Circulante	134.383,07	
Índice de Solvência Geral	Ativo	21.877.202,93	162,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.383,07 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.383,07 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	21.677.619,86	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	134.383,07 + 0,00	0,01
	Passivo Total	21.812.002,93	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Empresária
CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
CPF: 012.796.733-89

Proc. nº 389/20
Folha Nº 1
Assinado

Empresa: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018

Folha: 1
Número livro: 0001
Emissão: 20/05/2024
Hora: 13:43:37

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com sede e foro na R NOVA JERUSALEM, S/N, bairro: SANTA QUITERIA, CEP: 65.143-000, Município de BACABEIRA, NIRE: 21201209702 CNPJ: 31.617.831/0001-30, aberta desde 26/09/2018, por prazo indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade. As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis. Para efeito de comparação as demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Janeiro-Dezembro/2023), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas notas Explicativas. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 Disponibilidades

(A) Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A Conta caixa se encerrou no final do ano em exercício com o valor de R\$100.782,00.

(B) Banco Conta Movimento

Conta com movimento no banco do BRASIL sendo essa a conta principal da empresa durante todo o ano do exercício 2022, com saldo final do exercício no valor R\$ de 9.510.538,01.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(C) Investimentos

Os investimentos em sua maioria formam o grupo de máquinas, móveis, aparelhos e equipamentos.

Pág. N°	389/26
Folha N°	←
Assinatura	

Empresa: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018

Folha: 2
Número livro: 0001
Emissão: 20/05/2024
Hora: 13:43:37

(D) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No.1.177/09 (NBC TG 27)).

3.2 - Depreciação

O Calculo da depreciação foi feito pelo método linear entre o período da aquisição até o ano vigente (2023). As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e utensílios.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital da empresa integralizado, em 26/09/2018 no valor de R\$ 1.500,00 (um milhão e quinhentos mil reais), é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, referente a 1 (um) sócio em 31 de dezembro de 2023:

Divisão de cotas por socios:

a) WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA - CEM POR CENTO
CPF: 609.020.413-71

Lucros distribuidos: Até 31 de dezembro de 2023 Não houve distribuição de lucros ou dividendos.

4.2 - Resultado do Exercício

O confronto das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas resultou em um superávit de R\$ 21.677.619,86. Temos como Resultado lucro no exercício de 2023 que será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais. Sendo evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) superavit.

Folha N°	389/26
Folha N°	✓
Assinatura	

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

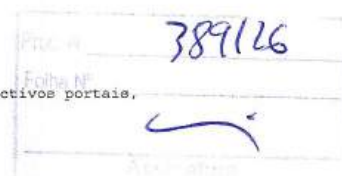
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
	CPF/CNPJ	Nome
	01279673389	GIARLLYSON DA SILVA LIMA
	60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 16:02 SOB N° 20240440404.
PROTOCOLO: 240440404 DE 20/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407072066. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2024.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, município Bacabeira, CNPJ nº 31.617.831/0001-30, Número de Registro (NIRE) 21201209702.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/09/2018

Ato constitutivo: 21801485778

Bacabeira, 01/01/2024

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 13424

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.617.831/0001-30

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 609.020.413-71

Proc. Nº	389/26
Folha Nº	←
Assinatura	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	2.092,23	
15/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		2.092,23
			TOTAL DO DIA	2.092,23	2.092,23
28/01/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	199.092,23	
28/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		199.092,23
			TOTAL DO DIA	199.092,23	199.092,23
			TOTAL DO MÊS	201.184,46	201.184,46
15/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	2.212,23	
15/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		2.212,23
			TOTAL DO DIA	2.212,23	2.212,23
28/02/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	234.112,34	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		234.112,34
			TOTAL DO DIA	234.112,34	234.112,34
			TOTAL DO MÊS	236.324,57	236.324,57
15/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	1.923,23	
15/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		1.923,23
			TOTAL DO DIA	1.923,23	1.923,23
19/03/2024	2.1.3.01.010	BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	123,52	
19/03/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		123,52
			TOTAL DO DIA	123,52	123,52
26/03/2024	1.1.2.01.004	GRANORTE S/A	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115.016,72	
26/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115.016,72
			TOTAL DO DIA	115.016,72	115.016,72
28/03/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	198.231,12	
28/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		198.231,12
			TOTAL DO DIA	198.231,12	198.231,12
			TOTAL DO MÊS	315.294,59	315.294,59
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	4.200,00	
05/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.200,00
			TOTAL DO DIA	4.200,00	4.200,00
15/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	3.019,23	
15/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		3.019,23
			TOTAL DO DIA	3.019,23	3.019,23
28/04/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	271.623,23	
28/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		271.623,23
			TOTAL DO DIA	271.623,23	271.623,23
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	14.283,00	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		14.283,00
			TOTAL DO DIA	14.283,00	14.283,00
			TOTAL DO MÊS	293.125,46	293.125,46
03/05/2024	2.1.3.01.013	GRANORTE S/A	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.202,40	
03/05/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.202,40
			TRANSPORTE	1.202,40	1.202,40

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/05/2024	2.1.3.01.013	GRANORTE S/A	TRANSPORTE	1.202,40	1.202,40
03/05/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.210,80	
			DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.210,80
			TOTAL DO DIA	2.413,20	2.413,20
06/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	7.642,53	
06/05/2024	1.1.2.01.049	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		7.642,53
			TOTAL DO DIA	7.642,53	7.642,53
15/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	1.928,23	
15/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		1.928,23
			TOTAL DO DIA	1.928,23	1.928,23
			TOTAL DO MÊS	11.983,96	11.983,96
06/06/2024	2.1.3.01.002	SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	920,46	
06/06/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		920,46
			TOTAL DO DIA	920,46	920,46
15/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	2.182,23	
15/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		2.182,23
15/06/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	VL REF. PAGAMENTO	892,23	
15/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO		892,23
15/06/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	VL REF. PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO	9.018,23	
15/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE AGUA E ESGOTO		9.018,23
			TOTAL DO DIA	12.092,69	12.092,69
			TOTAL DO MÊS	13.013,15	13.013,15
01/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	456.237,57	
01/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		456.237,57
			TOTAL DO DIA	456.237,57	456.237,57
02/07/2024	1.1.2.01.005	CONDOMINIO RESERVA LAGOA RESIDENCIAL CLUBE	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.112,04	
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.112,04
			TOTAL DO DIA	14.112,04	14.112,04
15/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	1.829,23	
15/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		1.829,23
15/07/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	VL REF. PAGAMENTO	1.829,23	
15/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO		1.829,23
			TOTAL DO DIA	3.658,46	3.658,46
23/07/2024	2.1.3.01.004	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.015,63	
23/07/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.015,63
			TOTAL DO DIA	1.015,63	1.015,63
24/07/2024	2.1.3.01.004	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	358,68	
24/07/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		358,68
24/07/2024	2.1.3.01.004	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	324,52	
24/07/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		324,52
			TOTAL DO DIA	683,20	683,20
			TOTAL DO MÊS	475.706,90	475.706,90
12/08/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	251.626,72	
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		251.626,72
			TRANSPORTE	251.626,72	251.626,72

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/08/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	TRANSPORTE	251.626,72	251.626,72
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	191.212,36	
			TOTAL DO DIA	442.839,08	442.839,08
15/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	4.918,23	
15/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		4.918,23
15/08/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	VL REF. PAGAMENTO	829,98	
15/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO		829,98
15/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	VL REF. PAGAMENTO DE TELEFONE	8.012,12	
15/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE TELEFONE		8.012,12
			TOTAL DO DIA	13.760,33	13.760,33
31/08/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	2.878,45	
31/08/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.878,45
31/08/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	13.285,17	
31/08/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		13.285,17
			TOTAL DO DIA	16.163,62	16.163,62
			TOTAL DO MÊS	472.763,03	472.763,03
03/09/2024	2.1.3.01.021	P R COMERCIO LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	149,94	
03/09/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		149,94
03/09/2024	2.1.3.01.037	MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S/A	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	130.934,65	
03/09/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		130.934,65
			TOTAL DO DIA	131.084,59	131.084,59
15/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	1.029,23	
15/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		1.029,23
			TOTAL DO DIA	1.029,23	1.029,23
19/09/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.783,85	
19/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.783,85
19/09/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171.448,04	
19/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171.448,04
			TOTAL DO DIA	208.231,89	208.231,89
2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	133.202,23	
28/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		133.202,23
			TOTAL DO DIA	133.202,23	133.202,23
30/09/2024	2.1.3.01.004	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	19,69	
30/09/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		19,69
30/09/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	5.890,99	
30/09/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.890,99
30/09/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	27.189,16	
30/09/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		27.189,16
30/09/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	32.356,38	
30/09/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		32.356,38
30/09/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	113.838,45	
30/09/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		113.838,45
			TOTAL DO DIA	179.294,67	179.294,67
			TOTAL DO MÊS	652.842,61	652.842,61
01/10/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212.075,27	
			TRANSPORTE	212.075,27	

BACABEIRA, 16 de Maio de 2025

Pro: 16

Folha Nº

389/26

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	212.075,27 212.075,27	212.075,27 212.075,27
04/10/2024	2.1.3.01.021	P R COMERCIO LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	629,00	
04/10/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS TOTAL DO DIA	 629,00	629,00 629,00
15/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	1.892,23	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		1.892,23
15/10/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	VL REF. PAGAMENTO	1.902,23	
15/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO TOTAL DO DIA	 3.794,46	1.902,23 3.794,46
21/10/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	VL REF. CAPITAL INTEGRALIZADO	120.000,00	
21/10/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VL REF. CAPITAL INTEGRALIZADO TOTAL DO DIA	 120.000,00	120.000,00 120.000,00
28/10/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	152.129,23	
28/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES TOTAL DO DIA	 152.129,23	152.129,23 152.129,23
30/10/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73.221,87	
30/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 73.221,87	73.221,87 73.221,87
31/10/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	5.474,13	
31/10/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.474,13
31/10/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	25.265,22	
31/10/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER TOTAL DO DIA	 30.739,35	25.265,22 30.739,35
			TOTAL DO MÊS	592.589,18	592.589,18
01/11/2024	1.1.2.01.047	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.074,88	
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 19.074,88	19.074,88 19.074,88
12/11/2024	1.1.2.01.005	CONDOMINIO RESERVA LAGOA RESIDENCIAL CLUBE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.050,00	
12/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 2.050,00	2.050,00 2.050,00
15/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	3.231,12	
15/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		3.231,12
15/11/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	VL REF. PAGAMENTO	2.931,12	
15/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO TOTAL DO DIA	 6.162,24	2.931,12 6.162,24
18/11/2024	1.1.2.01.037	SECRETARIA DE EDUCACAO DE VITORIA DO MEARIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.565,00	
18/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 39.565,00	39.565,00 39.565,00
19/11/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.169,14	
19/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	 70.169,14	70.169,14 70.169,14
21/11/2024	2.1.3.01.021	P R COMERCIO LTDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	449,99	
			TRANSPORTE	449,99	

Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 31.617.831/0001-30
Endereço: R NOVA JERUSALEM, SANTA QUITERIA, BACABEIRA/MA, CEP 65143-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018

Folha: 0005
Número livro: 0003
Emissão: 30/12/2024 de 11
Hora: 08:50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/11/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	TRANSPORTE	449,99	
21/11/2024	1.1.2.01.049	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CARU	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		449,99
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.642,53	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.642,53
			TOTAL DO DIA	8.092,52	8.092,52
27/11/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	275,70	
27/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		275,70
			TOTAL DO DIA	275,70	275,70
28/11/2024	1.1.2.01.004	GRANORTE S/A	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.272,50	
28/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.272,50
28/11/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	158.293,23	
28/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		158.293,23
			TOTAL DO DIA	161.565,73	161.565,73
29/11/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70.836,78	
29/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70.836,78
			TOTAL DO DIA	70.836,78	70.836,78
30/11/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,00	
30/11/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,00
30/11/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	7.216,86	
30/11/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.216,86
30/11/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	33.308,61	
30/11/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		33.308,61
			TOTAL DO DIA	40.566,47	40.566,47
			TOTAL DO MÊS	418.358,46	418.358,46
09/12/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.232,00	
09/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.232,00
			TOTAL DO DIA	35.232,00	35.232,00
11/12/2024	1.1.2.01.047	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.090,36	
11/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.090,36
11/12/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.156,31	
11/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.156,31
11/12/2024	1.1.2.01.005	CONDOMINIO RESERVA LAGOA RESIDENCIAL CLUBE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	2.050,00	
11/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		2.050,00
			TOTAL DO DIA	39.296,67	39.296,67
15/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA	901,12	
15/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO DE ENERGIA		901,12
15/12/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	VL REF. PAGAMENTO	1.920,23	
15/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL REF. PAGAMENTO		1.920,23
			TOTAL DO DIA	2.821,35	2.821,35
16/12/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60.139,12	
16/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60.139,12
			TOTAL DO DIA	60.139,12	60.139,12
18/12/2024	1.1.2.01.037	SECRETARIA DE EDUCACAO DE VITORIA DO MEARIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.565,00	
			TRANSPORTE	39.565,00	

BACABEIRA, 16 de Maio de 2025

389/26
Folha Nº

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	TRANSPORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	39.565,00	39.565,00
			TOTAL DO DIA	39.565,00	39.565,00
27/12/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.007,67	
27/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.007,67
			TOTAL DO DIA	50.007,67	50.007,67
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	118.289,22	
28/12/2024	1.1.2.01.004	GRANORTE S/A	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		118.289,22
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	18.212,04	
28/12/2024	1.1.2.01.005	CONDOMINIO RESERVA LAGOA RESIDENCIAL CLUBE	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		18.212,04
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	79.130,00	
28/12/2024	1.1.2.01.037	SECRETARIA DE EDUCACAO DE VITORIA DO MEARIM	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		79.130,00
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	960.800,12	
28/12/2024	1.1.2.01.040	PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		960.800,12
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	32.165,24	
28/12/2024	1.1.2.01.047	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		32.165,24
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES	331.468,88	
28/12/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VL. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES		331.468,88
28/12/2024	2.1.3.01.004	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.718,52	
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		1.718,52
28/12/2024	2.1.3.01.010	BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	123,52	
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		123,52
28/12/2024	2.1.3.01.013	GRANORTE S/A	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	2.413,20	
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		2.413,20
28/12/2024	2.1.3.01.021	P R COMERCIO LTDA	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	1.228,93	
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		1.228,93
28/12/2024	2.1.3.01.037	MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S/A	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	130.934,65	
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		130.934,65
28/12/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	201.922,23	
28/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		201.922,23
28/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VL. REF. insumos	1.464.478,03	
28/12/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	VL. REF. insumos		1.464.478,03
			TOTAL DO DIA	3.342.884,58	3.342.884,58
30/12/2024	1.1.2.01.048	FUNDO DE MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA FUNDEB	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.084,17	
30/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.084,17
			TOTAL DO DIA	45.084,17	45.084,17
31/12/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	VALOR A RECOLHER	2.783,16	
31/12/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.783,16
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECOLHER	41,00	
31/12/2024	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		41,00
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	VALOR A RECOLHER	4.415,61	
31/12/2024	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.415,61
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	VALOR A RECOLHER	20.379,77	
31/12/2024	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		20.379,77
31/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VALOR A RECOLHER	21.317,47	
31/12/2024	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		21.317,47
31/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	VALOR A RECOLHER	72.953,60	
31/12/2024	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		72.953,60
			TRANSPORTE	121.890,61	121.890,61

Píx N
 389/26
 Folha N

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	121.890,61	121.890,61
31/12/2024	2.1.3.01.002	SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS LTDA	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES	920,46	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	VL. REF. PAGAMENTO DE FORNECEDORES		920,46
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.548.605,84	
31/12/2024	3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.548.605,84
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	27.158,54	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		27.158,54
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	9.018,23	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.018,23
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.012,12	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		8.012,12
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	557.950,57	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		557.950,57
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.783,16	
31/12/2024	4.1.2.03.002	(-) ICMS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.783,16
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	82,00	
31/12/2024	4.1.2.03.003	(-) ISS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		82,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	119.427,93	
31/12/2024	4.1.2.03.004	(-) COFINS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		119.427,93
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	25.876,04	
31/12/2024	4.1.2.03.005	(-) PIS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		25.876,04
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	53.673,85	
31/12/2024	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		53.673,85
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	186.792,05	
31/12/2024	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		186.792,05
31/12/2024	3.1.1.01.002	INSUMOS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.481.817,31	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.481.817,31
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	10.305,02	
31/12/2024	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.305,02
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.033,10	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		48.033,10
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.033,10	

TRANSPORTE

4.250.379,93 4.202.346,83

Empresa: WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 31.617.831/0001-30
Endereço: R NOVA JERUSALEM, SANTA QUITERIA, BACABEIRA/MA, CEP 65143-000
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018

Folha: 0008
Número livro: 0003
Emissão: 30/09/2024 de 11
Hora: 08:50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	TRANSPORTE	4.250.379,93	4.202.346,83
			REF. ENCERRAMENTO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		48.033,10
			TOTAL DO DIA	4.250.379,93	4.250.379,93
			TOTAL DO MÊS	7.865.410,49	7.865.410,49

BACABEIRA, 16 de Maio de 2025

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Empresaria
CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
CPF: 012.796.733-89

Folha Nº

389/26

Folha Nº



Assinatura

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA.

Bacabeira, 31/12/2024

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 13424

WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
PESSOA JURÍDICA
CNPJ 31.617.831/0001-30

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Administrador, Sócio
CPF 609.020.413-71

Proc. N°	389/24
Folha N°	←
Assinatura	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01279673389	GIARLLYSON DA SILVA LIMA
31617831000130	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 07:58 SOB Nº 20250628333.
PROTOCOLO: 250628333 DE 16/05/2025. NIRE: 21201209702.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Proc. nº	389/25
Folha nº	1
Assinatura	



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GIARLLYSON DA SILVA LIMA
REGISTRO..... : MA-013424/O-2
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.796.733-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 17/10/2025 as 14:28:53.

Válido até: 15/01/2026.

Código de Controle: 3451993.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Proc. N°	389/26
Folha N°	

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	281.989,57D
ATIVO CIRCULANTE	281.989,57D
DISPONÍVEL	281.989,57D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	281.989,57D
BANCO DO BRASIL	281.989,57D
PASSIVO	281.989,57C
PASSIVO CIRCULANTE	113.956,47C
FORNECEDORES	274.678,56D
FORNECEDORES	274.678,56D
SEGTEC COM DE PROD DE SEG SAO LUIS LTDA	1.840,92D
J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	3.437,04D
BR ELETRON PARA COMERCIAL LTDA ME	247,04D
GRANORTE S/A	4.826,40D
P R COMERCIO LTDA	2.457,86D
MILLS LOCACAO, SERVICOS E LOGISTICA S/A	261.869,30D
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	388.635,03C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	388.635,03C
ICMS A RECOLHER	2.783,16C
ISS A RECOLHER	82,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	186.792,05C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	53.673,85C
PIS A RECOLHER	25.876,04C
COFINS A RECOLHER	119.427,93C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	168.033,10C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	3.120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	3.120.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	3.000.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	3.000.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.033,10C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.033,10C
LUCROS ACUMULADOS	48.033,10C

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
 Empresaria
 CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
 CPF: 012.796.733-89

Proc. N° 389/26
 Folha N°
 Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA				
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	557.950,57	557.950,57
DEDUÇÕES				
426	4.1.2.03.002	(-) ICMS	(2.783,16)	
427	4.1.2.03.003	(-) ISS	(82,00)	
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	(119.427,93)	
429	4.1.2.03.005	(-) PIS	(25.876,04)	
477	4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(53.673,85)	
478	4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	(186.792,05)	(274.678,56)
RECEITA LÍQUIDA				283.272,01
CMV				
644	3.1.1.01.002	INSUMOS	1.481.817,31	1.481.817,31
LUCRO BRUTO				1.765.089,32
DESPESAS OPERACIONAIS				(54.493,91)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	(27.158,54)	
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(9.018,23)	
356	3.2.2.04.003	TELEFONE	(8.012,12)	
683	3.2.2.04.016	MANUTENÇÃO, REFORMAS	(10.305,02)	(54.493,91)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS				0,00
RESULTADO OPERACIONAL				1.710.595,41
RESULTADO ANTES DO IR E CSL				1.710.595,41
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				1.710.595,41

WESLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
 Empresaria
 CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
 CPF: 012.796.733-89

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	281.989,57 + 0,00	2,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.956,47 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	281.989,57	2,47
	Passivo Circulante	113.956,47	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	281.989,57 - 0,00	2,47
	Passivo Circulante	113.956,47	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	281.989,57	2,47
	Passivo Circulante	113.956,47	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	281.989,57 - 113.956,47	1,00
	Patrimônio Líquido	168.033,10	
Índice de Solvência Geral	Ativo	281.989,57	2,47
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.956,47 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.956,47 + 0,00	0,68
	Patrimônio Líquido	168.033,10	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	113.956,47 + 0,00	0,40
	Passivo Total	281.989,57	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
 Empresaria
 CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
 Contador
 Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
 CPF: 012.796.733-89

Empresa: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018

Folha: 1
Número livro: 0001
Emissão: 15/05/2025
Hora: 17:45:58

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo LUCRO REAL, com sede e foro na R NOVA JERUSALEM, S/N, bairro: SANTA QUITERIA Município: BACABEIRA NIRE: 21201209702 CNPJ: 31.617.831/0001-30, aberta desde 26/09/2018, por prazo indeterminado.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res.do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade. As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis. Para efeito de comparação as demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Janeiro-Dezembro/2024), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas notas Explicativas. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 Disponibilidades

(A) Caixa

Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

A Conta caixa se encerrou no final do ano em exercício com o valor de R\$ 0,00.

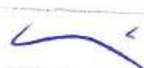
(B) Banco Conta Movimento

Conta com movimento no banco do BRASIL sendo essa a conta principal da empresa durante todo o ano do exercício 2024, com saldo final do exercício no valor R\$ de 281.989,57.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

(C) Investimentos

Os investimentos em sua maioria formam o grupo de máquinas, aparelhos e equipamentos.

Pro: N	389/26
Folha N	
	

Empresa: **WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 31.617.831/0001-30
Insc. Junta Comercial: 21201209702 Data: 26/09/2018

Folha: 2
Número livro: 0001
Emissão: 15/05/2025
Hora: 17:45:58

(D) Imobilizado

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação calculada pelo método linear e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No.1.177/09 (NBC TG 27)).

3.2 - Depreciação

O Calculo da depreciação foi feito pelo método linear entre o período da aquisição até o ano vigente (2024). As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes: máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e utensílios.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social

O capital da empresa integralizado, em 18 de Agosto de 2024 no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada, referente a 1 (um) sócios em 31 de dezembro de 2024:

Divisão de cotas por socios:

a) WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA - CEM POR CENTO
CPF: 609.020.413-71

Lucros distribuidos: Até 31 de dezembro de 2024 de R\$250.000,00.

4.2 - Resultado do Exercício

O confronto das receitas arrecadadas com as despesas empenhadas resultou em um superávit de R\$ 1.710.595,41 (Um milhão, setecentos e dez mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos). Temos como Resultado lucro no exercício de 2024 que será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais. Sendo evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) superavit.

Proc. Nº	389/20
Folha Nº	5

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA
AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa, brasileira, solteira, engenheira, inscrito(a) no CPF sob o nº 609.020.413-71, representante legal da sociedade WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.617.831/0001-30, com sede à RUA NOVA JERUSALÉM, S/N, SANTA QUITÉRIA, Bacabeira – MA, CEP: 65143-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – Giarllyson da Silva Lima, brasileiro, solteiro, Contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.796.733-89, e no CRC sob o nº MA013424, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Folha Nº	389/28
Folha Nº	
	

Bacabeira-MA, 16 de maio de 2025

WESLLYANNY BRUNNA KARENN
DIAS COSTA:60902041371

Assinado de forma digital por WESLLYANNY
BRUNNA KARENN DIAS COSTA:60902041371
Dados: 2025.05.16 15:08:52 -03'00'

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Wesllyanny Brunna Karenn Dias Costa

CPF: 609.020.413-71

Cargo: Empresária

GIARLLYSON DA SILVA
LIMA:01279673389

Assinado de forma digital por GIARLLYSON
DA SILVA LIMA:01279673389
Dados: 2025.05.16 15:09:12 -03'00'

(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: Giarllyson da Silva Lima

CPF: 012.796.733-89

Cargo: Contador

Proc. N°	389/26
Folha N°	
	
Assinado	



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01279673389	GIARLLYSON DA SILVA LIMA
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2025 08:42 SOB N° 20250235838.
PROTOCOLO: 250235838 DE 16/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508098824. CNPJ DA SEDE: 31617831000130.
NIRE: 21201209702. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2025.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha N° 389/26
Folha N° 4



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12508095108 em 19/05/2025, protocolo 250628333. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	21201209702
CNPJ:	31617831000130
Município:	Bacabeira

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

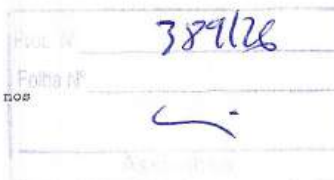
Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01279673389	GIARLLYSON DA SILVA LIMA	MA13424
31617831000130	WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	
60902041371	WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/05/2025 07:59 SOB Nº 20250628333.
PROTOCOLO: 250628333 DE 16/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12508095108. NIRE: 21201209702.
WB SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 19/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	12.265.882,92
Valores pagos a fornecedores	0,00
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	12.265.882,92
Tributos pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	12.265.882,92
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	12.265.882,92

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Aumento nas Disponibilidades	12.265.882,92
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.611.320,01

WESLLYANNY BRUNNA KARENN DIAS COSTA
Empresaria
CPF: 609.020.413-71

GIARLLYSON DA SILVA LIMA
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 013424
CPF: 012.796.733-89

Fluxo N°	389/26
Folha N°	4